



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	15
SECRETARIA DE OBRAS.....	20
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	20
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	21
SECRETARIA DE TRABALHO.....	21
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	22
PROCURADORIA GERAL.....	22
TRIBUNAL DE CONTAS AVULSOS.....	24
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	27
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	28

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.754 DE 06 DE julho DE 1994

Extingue e cria cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 13 da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - São extintos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal os cargos em comissão constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - São criados nos Quadros de Pessoal do Distrito Federal e da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal os cargos em comissão constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de julho de 1994.
106ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 15.754 de 06 de julho de 1994)

SECRETARIA	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANT.	CARGO	SÍMBOLO
Secretaria de Agricultura	Coordenação de Desenvolvimento Agropecuário	01	Assessor	DFA-11
	Departamento de Defesa Agropecuária e Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal	01	Assessor	DFA-11
Secretaria de Governo-Subsecretário de Articulação para Desenvolvimento do Entorno	Gabinete do Subsecretário	01	Assessor	DFA-11
	Divisão de Projetos Sociais	01	Assistente	DFA-05

ANEXO II

(Art. 2º do Decreto nº 15754 de 06 de julho de 1994)

ÓRGÃO/ENTIDADE	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANT.	CARGO	SÍMBOLO
Secretaria de Agricultura	Gabinete	01	Assistente	DFA-07
		01	Secretário-Administrativo	DFA-03
Secretaria de Governo	Assessoria de Programação e Acompanhamento	02	Assistente	DFA-07
		03	Assistente	DFA-09
	Departamento de Relações Intergovernamentais	02	Assessor	DFA-11
		01	Assessor	DFA-11
Fundação Zoobotânica	Gabinete do Diretor Executivo	01	Assessor	DFA-11
	Procuradoria Jurídica	01	Assistente	DFA-05

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ORLANDO JOSÉ PONTES, matrícula 33.651-3, de exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 31.973-2, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, ISAAC MARRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula nº 41.445-X, do Cargo em Comissão de Secretário-Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear ISAAC MARRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula nº 41.445-X, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo DFG-14, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 23 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo SIRLENE PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 32.942-8, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio Administrativo, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal a partir de 22 de junho de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Designar ELIANA MARIA DA SILVA, para exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, mediante retribuição mensal de 494,67 URV's (quatrocentos e noventa e quatro e sessenta e sete Unidades Reais de Valor).

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 23 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal

R E S O L V E:

Nomear SÍLVIA DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº 27.236-1, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 22 de junho de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 23 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-8, do Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal a contar de partir de 22 de junho de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 23 de junho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

Nomear ALZENIRA FERNANDES DE ALENCAR, matrícula nº 26.137-8, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, do Serviço de Apoio Administrativo, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a partir de 22 de junho de 1.994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:
ASSINATURA+PORTE ECT

R\$ 0,53
R\$ 14,56
R\$ 15,22
R\$ 29,78

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Dispensar ROSANA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula nº 31.973-2, de exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ANA CRISTINA G. OLIVEIRA, matrícula nº 34.721-3, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em virtude do disposto no art. 2º, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994, e tendo em vista a lista tríplice encaminhada pelo Sindicato Rural de Brasília, por intermédio do Ofício nº 009/94, de 10 de junho de 1994,

R E S O L V E :

Nomear ANTONIO FERNANDO DE ABREU SOUSA, para exercer o mandato de Suplente de Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na qualidade de representante da entidade representativa da Agricultura, pelo período de três anos, a contar de 8 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em virtude do dis

posto no art. 2º, § 1º, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994, e tendo em vista a lista tríplice encaminhada pela Federação das Indústrias de Brasília, por intermédio do Ofício PRESI-217/94, de 09 de junho de 1994,

R E S O L V E :

Nomear WELLINGTON CARLOS BATISTA, como Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na qualidade de representante da entidade representativa da Indústria, pelo período de três anos, a contar de 8 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear HELOISA PIRES COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação, Código DFG 11, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear MARINETE FERREIRA GOMES, matrícula nº 40.177-3, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 08, da Divisão de Informação e de Normas Técnicas, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em virtude do disposto no art. 2º, § 1º, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994, e tendo em vista a lista tríplice encaminhada pela Federação das Indústrias de Brasília, por intermédio do Ofício PRESI-217/94, de 09 de junho de 1994,

RESOLVE:

Nomear GALILEU MARRARA, para exercer o mandato de Suplente de Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na qualidade de representante da entidade representativa da Indústria, pelo período de três anos, a contar de 8 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 06 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em virtude do disposto no art. 2º, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994, e tendo em vista a lista tríplice encaminhada pelo Sindicato Rural de Brasília, por intermédio do Ofício nº 009/94, de 10 de junho de 1994,

RESOLVE:

Nomear LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, como Conselheiro Efetivo do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, na qualidade de representante da entidade representativa da Agricultura, pelo período de três anos, a contar de 8 de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 06 DE Julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para exercer outro cargo, FRANCISCO ALBÉCIO SERAFIM MOREIRA, Técnico de Finanças e Controle do Distrito Federal, matrícula nº 20.417-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Orçamento e Finanças, Símbolo DFC-30, do Serviço de Orçamento e Finanças, da Divisão de Administração Geral, do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 17 de junho do corrente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 05 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JORGE CÉSAR BELLEZ WAMBURG, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Redator, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 27 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 130, pág. 14 de 06 de julho de 1994).

Decreto de 05 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear LUIS ANTONIO MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-09, de Locutor-Operador, do Departamento de Radiodifusão, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 23 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 130, pág. 13 de 06 de julho de 1994).

DESPACHO

PROCESSO Nº: 050.000.876/94
INTERESSADO: EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO E OUTRO
ASSUNTO : Afastamento do País

DESPACHO

Autorizo o afastamento do País dos peritos criminais Edson Wagner de Sousa Barroso e Mirian Lúcia Takenchi, no período de 11 a 23 de julho de 1994 a Stanford-EUA, nos termos do Parecer nº 021/94, da Consultoria Jurídica do meu gabinete.

Brasília, 06 de junho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

CASA MILITAR

PORTARIA DE 06 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ADAIL DE PAULA RODRIGUES - MAT. 31.344/0, das funções que exercia na Seção de Helicópteros da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar e em consequência, MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, nos termos do Artigo 36, Inciso X do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL 00PM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186 DE 09 DE JUNHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ALEXANDRE SOUZA WANDERLEY, matrícula nº 39.991-4, Assistente da Divisão de Obras Pública, Símbolo DFA-05, Indenização de Transporte, previsto no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991, a partir da data da publicação deste ato. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte, o servidor beneficiado caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-I caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

JORGE SALIM WAQUIM

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 113 de 13.06.94, pág. 11).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178 DE 31 DE MAIO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores THADEU DE MORAES E CASTRO, matrícula nº 64.907-4/NOVACAP, Engenheiro, PERICLES SANT'ANNA BAPTISTA DE MATTOS, matrícula nº 40.422-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, PAULO ROBERTO DE MELO, matrícula nº 58.211-5/NOVACAP, Assistente Administrativo, FRANCISCA IZEUNETE SILVEIRA DA COSTA, matrícula nº 55.213-5/NOVACAP, Administradora, para sob a presidência do primeiro e secretariada pela última comporem a Comissão para apresentar estudo propondo alternativas que modernizem o Sistema Econômico e Administrativo do Parque da Cidade buscando um equilíbrio entre a receita e a despesa, assim como um controle mais efetivo das atividades nele desenvolvidas.

JORGE SALIM WAQUIM

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 113 de 13.06.94, pág. 10).

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO RA-XI

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto do parágrafo Único do Artigo 4º Decreto nº 13.447 de 17.09.91.

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte a servidora, ADALÚCIA TIBURTI NO DE OLIVEIRA, chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, matrícula nº 41.531-6, pela execução de serviços externos em veículo próprio, a partir de 07.06.94.

JOÃO ROBERTO CASTILHO
Administrador Regional do Cruzeiro

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 117 página 07 de 17.06.94).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº: 139.000.014/93
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO: EXPLORAÇÃO DE BANCAS DE JORNAIS E REVISTAS EM ÁREAS PÚBLICAS DO CRUZEIRO
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/92-RA-XI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ITEM 04 - QUADRA 1.101 ÁREA: 18,00 m²
- Jacob Cavalcante Mendonça pontuação: 20 pontos

LEIA-SE:

ITEM 04 - QUADRA 1.401 ÁREA: 18,00 m²
- Jacob Cavalcante Mendonça pontuação: 20 pontos

Permanecendo inalteradas as demais condições do Despacho, HOMOLOGADO pelo Administrador Regional do Cruzeiro, no dia 15 de setembro de 1992, no DODF nº 188, na mesma data.

JOÃO ROBERTO CASTILHO
Administrador Regional do Cruzeiro

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164 de 21 de março de 1980, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.000874/94.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 06, Inciso XVI da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ALFREDO MACHADO FILHO, Chefe da Seção Material e Patrimonio, matrícula nº 18.395-4, ANTONIO APARECIDO SILVA, Encarregado da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula nº 31.358-0, ELISABETE DE FIGUEIREDO LISBOA CABRAL, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 38.898-X e NIVALDO DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 21.459-0, todos lotados nesta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão Julgadora do Convite nº 037/94-RA-III, objetivando o fornecimento do material objeto do presente Edital.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º Parágrafo Único do Decreto nº 13.447, de 17.09.91,

RESOLVE:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor LUIZ MELO DE SOUZA, matrícula nº 41.464,6, prevista no Decreto acima mencionado.

Para fazer jus ao pagamento de concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º Parágrafo 1º e 2º do Decreto 13.447, de 17.09.91, com apresentação de relatório mensal dos serviços externos realizados.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

CONDEMA - COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 024, de 17 de junho de 1994. A Condeama de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos do Decreto nº 12.960/90 e decisão havida em sua 31ª Reunião Ordinária, como órgão representativo das questões ambientais da cidade; considerando que com o adensamento populacional na área de Taguatinga, produzido pelos assentamentos e a implantação das comunidades de Ceilândia e Samambaia, as grandes áreas verdes da cidade começaram a sofrer enorme pressão, recebendo continuamente toda a sorte de ações negativas ao meio-ambiente, afetando profundamente a qualidade de vida da população; considerando que o Decreto nº 11.467/89, que criou a ARIE - Área de Relevante Interesse Ecológico dos Córregos Cortado e Taguatinga, objetivou apenas a preservação daquele ecossistema, impedindo o seu racional manejo; considerando que a população tem o dever de preservar e o direito de usufruir harmonicamente do potencial da área, e considerando que através do uso consciente, a população evitará maior degradação daqueles recursos naturais.

RESOLVE:

Sugerir à Câmara Legislativa do Distrito Federal, que coloque em pauta de votação, o Projeto de Lei nº 201/91, que trata da criação/implantação do Parque Recreativo e Ecológico Juscelino Kubistchek.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR ANA VERÔNICA BARROS DE MENEZES, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,

matrícula 39.249-9, para substituir **MARIA SÔNIA FERREIRA GARCIA**, Encarregado do Serviço de Administração de Feiras/DRSP, matrícula 32.940-1, Símbolo DFG-02, no período de 13/07 a 01/08/94, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR AGNALDO JOSÉ DE FREITAS, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 40.722-4, para substituir **MARIA LUZIA FERREIRA BORGES**, Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico/DREAP, matrícula 38.792-4, Símbolo DFG-10, no período de 04/07 a 23/07/94, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR CLAUDETE RIBEIRO FERREIRA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 38.740-1, para substituir **MATHIAS JOSÉ DE ARAÚJO FILHO**, Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos/DAG, matrícula 40.260-5, Símbolo DFG-05, no período de 11/07 a 30/07/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural/DFOP, matrícula 40.270-2, Símbolo DFG-10, para substituir **VERA LÚCIA VASCONCELLOS**, Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete da Administradora Regional, matrícula 38.527-1, Símbolo DFG-12, no período de 04/07 a 23/07/94, por motivo de férias regulamentares da titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1994.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993;

R E S O L V E :

DESIGNAR LUIZ ANTONIO QUERINO, Fiscal de Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 22.241-0, para substituir **JOÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, Chefe do Serviço de Fiscalização de Zona Rural/DRFOP, matrícula 40.270-2, Símbolo DFG-10, no período de 04/07 a 23/07/94, em razão do titular encontrar-se substituindo a Chefe da Assessoria Técnica/GAB, em igual período.

DESIGNAR PAULO ORÁCIO DE LIRA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 40.569-8, para substituir **LÁZARO LUIZ DE SOUZA**, Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos/DROP, matrícula 40.480-2, Símbolo DFG-02, no período 05/07 a 24/07/94, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR SELMA MARIA DE MORAES PEREIRA, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 31.776-4, para substituir **BELCINA MARINHO DE ABREU**, Encarregada do Serviço de Fiscalização de Posturas/DRFOP, matrícula 32.805-7, Símbolo DFG-02, no período de 11/07 a 30/07/94, por motivo de férias regulamentares da titular.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1994

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais e face a competência que lhe confere o artigo 7º, parágrafo único, do Decreto 13.477, de 17.09.91;

R E S O L V E :

CONCEDER indenização de transporte, ao servidor **JOSÉ SIMIÃO DE FREITAS** - Chefe da Seção de Material e Patrimônio - matrícula 41.360-7, pela execução de serviços externos inerentes à Seção de Material e Patrimônio;

CONCEDER indenização de transporte, ao servidor **JOSÉ RIBAMAR REIS GUIMARÃES** - Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos - matrícula 41.737-8, pela execução de serviços externos inerentes à Divisão Regional de Serviços Públicos.

Para fazer jus ao benefício os servidores deverão observar os requisitos estabelecidos no artigo 5º, § 1º e 2º do Decreto supracitado, com apresentação de relatórios mensais dos serviços realizados.

SÔNIA MARIA CORREIA NAKAZATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº : 061.004.255/90
INTERESSADO : MIRIAN PONTES COSTA CARDOSO
ASSUNTO : Acumulação de Cargos

Senhora Secretária:

À vista dos elementos constantes do presente processo, a Comissão de Acumulação de Cargos instituída pela Portaria nº 23, de 07 de março de 1994, considera LICITA a acumulação de cargos em que incorre a servidora.

À superior consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 30 de junho de 1994.

EDVALDO MENDES CHAGAS
Presidente

De acordo.

Publique-se, cientifique-se as partes e arquite-se.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092 /94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições regimentais,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade conforme art. 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo:

PROCESSO: 00030.006533/94
NOME: JULIMAR HENRIQUE AZEVEDO
MATRÍCULA: 80.085-6
LOTAÇÃO: SCAA
QUINQUÊNIO: 1º de 13.06.89 a 11.06.94

Brasília-DF, 04 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093 /94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E :

Conceder Licença Paternidade ao servidor **CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO**, matrícula nº 80.103-8, no período de 28 de junho a 02 de julho de 1994.

Brasília-DF, 05 de julho de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094 /94 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, art. 2º, inciso I, alínea "e",

R E S O L V E :

CONCEDER Salário-Família, a partir de junho de 1994, aos servidores abaixo:

NOME: JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA
MATRÍCULA: 80.080-5
FILHO: MATHEUS SILVA DE SANTANA, nascido em 28 de junho de 1994.

NOME: CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO
MATRÍCULA: 80.103-8
FILHO: JEAN CÂNDIDO PINHEIRO, nascido em 28 de junho de 1994.

Brasília-DF, 05 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095 /94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 27, inciso IV, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio por Assiduidade às servidoras abaixo:

PROCESSO: 00031.00178/90
NOME: IOZENITA GARCIA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 80.014-7
PERÍODO: 04 de julho a 02 de agosto de 1994.

PROCESSO: 00031.000351/92
NOME: MARIÁLIA MACEDO KLOTZ
MATRÍCULA: 80.034-1
PERÍODO: 29 de agosto a 27 de setembro de 1994.

Brasília-DF, 05 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096 /94 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do Art. 196 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme Of. Circular nº 059/91 - SEA, de 30 de dezembro de 1991, aos servidores:

NOME: JAQUELINE MARIA SILVA DE SANTANA
MATRÍCULA: 80.080-5
FILHO: MATHEUS SILVA DE SANTANA, nascido em 28 de junho de 1994.

NOME: CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO
MATRÍCULA: 80.103-8
FILHO: JEAN CÂNDIDO PINHEIRO, nascido em 28 de junho de 1994.

Brasília-DF, 05 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Processo nº: 030.006.655/94
Interessado: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BASQUETEBOL
Assunto: Credenciamento para realização de bingo

Indefiro, nos termos do Parecer GAB/SEFP nº 026/94.
Publique-se, arquite-se.

Brasília, 05 de julho de 1994

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 436, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária e mensal para o mês de julho de 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação pelo artigo 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 1º a 8 de julho de 1994, será R\$ 66,18 (sessenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF mensal de julho de 1994, é fixada no valor de R\$ 66,18 (sessenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

(Republicado por haver incorreção no original publicado no DODF nº 127, de 1º de julho de 1994).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 14 de julho de 1994, quinta-feira às quinze horas, ou Sessão subsequente, Processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 71/94

Recorrente: GRÁFICA E EDITORA INDEPENDÊNCIA LTDA
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 93/94

Recorrente: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS

Advogado: Marcello Lugn
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros
Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 05 de julho de 1994
CELY CURADO
Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de julho de 1994, segunda-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 153/94

Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BRASIL CENTRAL LTDA.

Advogado: Gilberto Alves Nery
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

REO 126/94

Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Recorrido: ITEBRA CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA.

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 05 de julho de 1994

CELY CURADO
Assistente

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro DIVINO PEDRO DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de julho de 1994, terça-feira às quinze horas, ou Sessão subsequente, Processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 121/94

Recorrente: SODIBEL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 137/94

Recorrente: CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Recorrido: Departamento da Receita

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília, em 05 de julho de 1994
CELY CURADO
Assistente

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 28 de junho de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Júlio César Alves Ribeiro, Altamiro Artiaga Moreno e Luiz Airton Figurelli Gorga, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador José Diógenes Teixeira. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 42/94**, Recorrente BANCO CENTRAL DO BRASIL, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Relator Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 92/94**, Recorrente LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado Marcello Lugon, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 1º de julho de 1.994, às quinze horas. Informou, ainda, aos demais Conselheiros, sobre convocação de Sessão Administrativa do Tribunal Pleno para o dia 29 de junho, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 1º de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INÊS COPPOLA ROMANCINI (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quinze horas do dia 1º de julho de 1.994, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Luiz Airton Figurelli Gorga e Maria Inês Coppola Romancini (Suplente), bem com a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, o Sr. Presidente trouxe ao conhecimento do Colegiado a Portaria nº 82, de 30 de junho de 1.994, que concedeu aposentadoria ao Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Tendo em vista que o DODF de 30/06 circula no dia 1º de julho, não foi possível convocar um Conselheiro Suplente para substituí-lo nesta sessão. O Conselheiro Wellington usou da palavra para homenagear o Conselheiro Júlio César por sua competência e excelentes serviços prestados à Casa, bem como sua amabilidade e disponibilidade em auxiliar nos trabalhos do Tribunal. O Sr. Presidente corroborou as palavras do Conselheiro Wellington, aduzindo, ainda, seus votos de que o Conselheiro aposentado obtivesse sucesso na nova fase que se iniciava. O Sr. Presidente retirou, então, da pauta de julgamento do dia, o **RV 162/94**, Recorrente PLANALTO TRATORES LTDA., Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira e Relator Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro. Foi colocado em julgamento o **REO 113/94**, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido LOBO & LOBO LTDA., Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: Acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento,

nos termos do voto do Conselheiro Relator. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno, substituído pela Conselheira Suplente Maria Inês Coppola Romancini. Ausente, ainda, o Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro, em face de sua aposentadoria. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de julho de 1.994, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 05 de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (SUPLENTE). **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às treze horas do dia 1º de julho de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 62/94**, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira, Recorrido COMERCIAL OLIVEIRA E LIMA LTDA., Relator Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **REO 114/94**, Recorrente Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Recorrido SANTA THEREZINHA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA., Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Presidência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os recursos: ao Conselheiro José dos Santos Moura, RV 416/93 e RV 196/94; ao Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro, REO 79/94 e RV 220/94; ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá, RVs 148 e 184/94; ao Conselheiro Kleber Nascimento RVs 228 e 230/94. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 05 de julho de 1994, terça-feira, às treze horas. E, por nada mais constar, eu Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 05 de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 29 de junho de 1.994, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Divino Pedro da Silva e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Vicente de Paulo Ribeiro, Kleber Nascimento e Lirando de Azevedo Jacundá, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, foi aprovada por unanimidade a proposição apresentada pelo Sr. Presidente, de não haver sessão no dia 04 de julho próximo. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 316/93**, Recorrente ELÉTRICA GUARANI LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva, Recorrido Departamento da Receita, Procurador Luiz Carlos Marinho de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento foi proferida

a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esta Providência recorre ao Tribunal Pleno da decisão ora proferida, face ao que dispõe o Parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 657/94, combinado com o Inciso V do Parágrafo único do artigo 9º e artigo 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; RV 131/94, Recorrente ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Advogado Gustavo César de Barros Barreto, Recorrido Departamento da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram conferidos os acórdãos nºs 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/94, relativos aos recursos: RVs 193/92, 20/94, 79/93, 300/93, 276/93, 43 e 46/94, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 1º de julho de 1.994, sexta-feira, às treze horas. E, por nada mais constar eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão de 1º de julho, data em que foi aprovada.

Conselheiros presentes: DIVINO PEDRO DA SILVA (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, VICENTE DE PAULO RIBEIRO, KLEBER NASCIMENTO E LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ. **Representante da Fazenda** PROCURADORA JAQUELINE BRITO DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02 DE 05 DE JULHO DE 1994

AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Lei nº 7.063, de 06.12.82 e considerando que a consecução de metas e ações principais estabelecidas no Plano de Governo 1991-94 requer a agilização do Processo decisório dos assuntos de interesse da comunidade,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal para realizar os atos licitatórios na modalidade própria, necessários à execução dos Planos de Trabalho de que trata o Convênio nº 1.210/94, celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante-FAE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação.
2. Fica outorgada à autoridade delegada, além da responsabilidade pela promoção dos procedimentos licitatórios, dispensar ou acordá-los como inexigíveis, incluídos também os de designação de comissão especial ou permanente de licitação e homologação, respeitados, em toda a sua extensão, o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e as alterações próprias subsequentes, bem como as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30.12.93.
- 2.1. Aceitar-se-ão, por força desta delegação, todas as disposições legais constantes do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, bem como as previstas em editais de licitação.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação do Distrito Federal
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração do Distrito Federal

PORTARIA Nº 061 DE 29 DE JUNHO DE 1994

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 95/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.003984/93,

RESOLVE:

1. Autorizar a transformação da Escola 107 Sul, localizada na SQS 107 - Plano Piloto-Brasília/DF, mantida pela Fundação Educacional do

Distrito Federal em Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília.

2. Recomendar ao Complexo FEDF/SE/DF o atendimento às observações do Departamento de Inspeção do Ensino/SE relativas às instalações da biblioteca e da sala destinada às Práticas Integradas do Lar.

3. O Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Brasília está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PORTARIA Nº 062 DE 01 DE JULHO DE 1994

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 13, inciso II e § 3º, do Decreto nº 15.400, de 30.12.93, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, para o corrente exercício,

RESOLVE:

1. DESIGNAR A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL como EXECUTOR do Convênio nº 1.210/94, celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante-FAE e o Distrito Federal/Secretaria de Educação, com a finalidade de cumprir as programações estabelecidas no Plano de Trabalho do referido ajuste, ressalvadas as que, por força de disposições legais, sejam de competência exclusivas da Secretaria de Educação ou da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

PROCESSO Nº: 030.005850/94.

INTERESSADA: SHISKA PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

HOMOLOGO o Parecer nº 100/94-CEDF, de 20.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Shiska Palamitshchece Pereira Pires, no Instituto Escola Maria Montessori, em Ciudad Bolivar - Venezuela, ao Ensino Médio (2º Grau) - Educação Geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 28.06.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 082.002253/93

Interessada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

HOMOLOGO o Parecer nº 96/94-CEDF de 13.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

- a) Autorize o funcionamento da Escola Parque 210/211 Sul, por (quatro) anos, a contar da data do início de suas atividades, ou seja, 8 de março de 1993.
- b) Valide os atos praticados pela Escola, com observância do Regimento Escolar, até a presente data.

Em 26/07/1994

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005269/94.

INTERESSADO: DIE/SE

HOMOLOGO o Parecer nº 097/94-CEDF, de 13.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor: "À vista do exposto e do que consta do processo, a relatora se manifesta no sentido de que o DIE/SE, em caráter excepcional e após estudo de caso por caso, possa autorizar professores não habilitados que se encontram cursando a habilitação específica ou a especialização referente à função de diretor, a desempenharem-na provisoriamente, nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Em 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.008671/93
Interessado: RODRIGO BRAGA DE FARIA

HOMOLOGO o Parecer nº 098/94-CEDF, de 20.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por RODRIGO BRAGA DE FARIA, na Mary Persons High School, em Forsyth, Geórgia, EUA, ao Ensino Médio (2º Grau — Educação Geral), do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 28/06/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005763/94.
INTERESSADA: Elisa Marin

HOMOLOGO o Parecer nº 101/94-CEDF, de 20.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por ELISA MARIN, no Lycee Berthollet, em Annecy, França, ao (Ensino Médio 2º Grau-Educação Geral) do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 28.06.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO: 030.000663/94

INTERESSADO: MARCELO ASTOR POOTER

HOMOLOGO o Parecer nº 102/94-CEDF de 20.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Marcelo Astor Pooter, na White Pine High School, em Ely, Nevada, EUA, ao Ensino Médio (2º Grau) — Educação Geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 30/06/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.006453/94.

Interessado: JULIANA MARTHA SA

HOMOLOGO o Parecer nº 103/94-CEDF, de 20.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por JULIANA MARTHA SA, na Armour High School, na Armour, South Dakota, EUA, ao Ensino Médio (2º Grau-Educação Geral), do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 04/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.005790/94.

INTERESSADA: Cláudia Asunción Osório Benegas

HOMOLOGO o Parecer nº 104/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por Cláudia Asunción Osório Benegas, no Colégio Nacional "San Alfonso", em Asunción, Paraguai, ao ensino médio (2º Grau) — Educação Geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006503/94.

INTERESSADA: Raquel Bezerra Candido

HOMOLOGO o Parecer nº 105/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por RAQUEL BEZERRA CANDIDO, na Rogers High School, em Rogers, Arkansas, EUA, ao Ensino Médio (2º Grau) — Educação Geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.006529/94

Interessado: CARLOS ROMUALDO MENDONÇA GARDÉS

HOMOLOGO o Parecer nº 106/94 de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso concluído por CARLOS ROMUALDO MENDONÇA GARDÉS, na Perry High School, em Perry, Illinois, EUA, ao Ensino Médio (2º Grau) — Educação Geral, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 04/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.006.506/94

Interessada: ANA FLÁVIA TORRES COSTA E SILVA COUTO

HOMOLOGO o Parecer nº 107/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por ANA FLÁVIA TORRES COSTA E SILVA COUTO, na Caprock High School, em Amarillo, Texas, EUA, ao ensino médio (2º grau) — Educação Geral, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 01/07/1994

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO: 030.006527/94

INTERESSADO: CLAUDE GALTE ALIAGA

HOMOLOGO o Parecer nº 108/94-CEDF de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Claude Galte Aliaga, no Colégio La Geonette, em Santiago, Chile, ao ensino médio (2º Grau) — Educação Geral, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 04/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

Processo nº: 030.006658/94

Interessado: RAPHAEL RODRIGUES DO VALLE

HOMOLOGO o Parecer nº 109/94 de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por RAPHAEL RODRIGUES DO VALLE, na Altus High School, em Altus, Oklahoma, EUA, ao ensino médio (2º Grau) — educação geral, do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

Em 30/06/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO: 030.006656/94

INTERESSADO: Silvio Roberto Medina Lopes
 HOMOLOGO o Parecer nº 111/94-CEDF de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Silvio Roberto Medina Lopes, na Tulare Union High School District, em Tulare, Califórnia, EUA, ao ensino médio (2º Grau) - Educação Geral, Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Em 04/07/94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLAGOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.006027/94.

INTERESSADA: BRUNA SANT'ANA ARRUDA

HOMOLOGO o Parecer nº 112/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) realizar estudos de recuperação em Português (Língua e Literatura Brasileira), e Filosofia, por não ter obtido aprovação nestas disciplinas na 2ª série do primeiro semestre do 2º grau, e não tê-las cursadas no exterior, admitindo-se programação especial e dispensa de frequência exigida dos alunos regularmente matriculados;
 b) retornar a este Conselho, com o resultado dos estudos feitos, para reexame do seu pedido.

Em 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLAGOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.003387/92.

INTERESSADO: ESCOLA SANTO ELIAS

HOMOLOGO o Parecer nº 114/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor: À vista do exposto e da documentação acostada aos autos comprovando o atendimento da diligência determinada pelo Parecer 93/93-CEDF, a Relatora é de parecer favorável ao reconhecimento da Escola Santo Elias, sediada na Quadra 11, Área Reservada 03, Sobradinho, DF.

Em 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLAGOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.013491/91.

INTERESSADO: Maternal e Jardim de Infância Curumim

HOMOLOGO o Parecer nº 116/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor: À vista do exposto e do que consta do processo a Relatora se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento, por quatro anos do Maternal Jardim de Infância Curumim, com sede na QSB 14, Lote 31, Taguatinga-DF, para o atendimento máximo de cem alunos.

Em 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLAGOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.009544/92.

INTERESSADO: Instituto Dom Orione

HOMOLOGO o Parecer nº 117/94-CEDF, de 27.06.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor: À vista do exposto e do que consta do processo, a Relatora se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento do Ensino Supletivo-Fases I e II e Ensino Especial a ser mantido concomitantemente, e nos Termos do Convênio firmado entre o Instituto Dom Orione e a Fundação Educacional do Distrito Federal em 28.07.93, com vigência até 31.12.94, pelo Instituto Dom Orione e pela Fundação Educacional do Distrito Federal.

Em 04.07.94

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLAGOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.001827/91

INTERESSADA: Associação Educacional Compacto

HOMOLOGO o Parecer nº 118 / 94-CEDF de 27.06.94 , aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:
 a) autorizar o funcionamento dos cursos Técnico em Contabilidade, Auxiliar de Contabilidade e Auxiliar de Escritório dos Centros Educacionais Compacto - Integral, Guará, Taguatinga e Gama - a partir de sua implantação;
 b) aprovar as grades curriculares dos referidos cursos, aos quais constam como anexo ao presente Parecer;
 c) validar os atos escolares praticados de acordo com o Regimento Escolar;
 d) validar os Planos de Cursos aprovados pelo Parecer 258/92-CEDF.

Em 01 / 07 / 1994.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLAGOIM
 Secretária de Educação
 do Distrito Federal

Anexo ao Parecer nº 118/94-CEDF

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMPACTO
 CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO: INTEGRAL/GUARÁ/TAGUATINGA/GAMA
 NÍVEL DE ENSINO: FASE IV - HABILITAÇÃO: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
 MÓDULO: 18 SEMANAS DURAÇÃO: 2.214 HORAS

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES	DISCIPLINAS	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE				3º SEMESTRE				4º SEMESTRE				CARGA HORÁRIA TOTAL										
			SD		SSI		SD		SSI		SD		SSI		SD		SSI												
			TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	SD	SSI									
			HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD											
NÚCLEO COMUM		PORTUGUÊS (LÍNGUA E LITERATURA)	2	36	3	54	3	2	36	3	54	3	2	36	3	54	3	2	36	3	54	3	144	216					
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-			
		ED. ARTÍSTICA	1	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-			
		GEOGRAFIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-		
		HISTÓRIA	1	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	54	-	-	-	-	-	-	144	-		
		FÍSICA	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-		
		QUÍMICA	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-		
		BIOLOGIA/PS	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-		
		MATEMÁTICA	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	144	144				
ED. FÍSICA	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-				
PARTE DIVERSAS		TÉCNICA DE REDAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	36	4	72	-	1	18	3	54	-	54	126
		ADM. E CONTROLE	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72	144
MÍNIMOS PROFESSOR.		CONTAB. E CUSTOS	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	72
		ECON. E MERCADOS	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	72
		T O T A L	20	360	17	306	-	20	360	9	162	-	20	360	9	162	-	20	360	8	144	-	1440	774					

OBS.: NO CURSO NOTURNO NÃO SERÁ OFERECIDA A EDUCAÇÃO FÍSICA COM BASE NA LEI Nº 5.664, SENDO COMPENSADA A CARGA HORÁRIA EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA.

Anexo ao Parecer nº 118/94-CEDF

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMPACTO
 CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO: INTEGRAL/GUARÁ/TAGUATINGA/GAMA
 NÍVEL DE ENSINO: FASE IV - HABILITAÇÃO: AUXILIAR DE CONTABILIDADE
 MÓDULO: 18 SEMANAS DURAÇÃO: 2.214 HORAS

PARTES DO CURRÍCULO	ATIVIDADES	DISCIPLINAS	1º SEMESTRE				2º SEMESTRE				3º SEMESTRE				4º SEMESTRE				CARGA HORÁRIA TOTAL										
			SD		SSI		SD		SSI		SD		SSI		SD		SSI												
			TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	TOT	CH	SD	SSI									
			HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD	HS	MD											
NÚCLEO COMUM		PORTUGUÊS (LÍNGUA E LITERATURA)	2	36	3	54	3	2	36	3	54	3	2	36	3	54	3	2	36	3	54	3	144	216					
		LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-		
		ED. ARTÍSTICA	1	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-		
		GEOGRAFIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108	-	
		HISTÓRIA	1	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	54	-	-	-	-	-	-	-	144	-	
		FÍSICA	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-	
		QUÍMICA	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-	
		BIOLOGIA/PS	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-	
		MATEMÁTICA	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	36	2	144	144				
ED. FÍSICA	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144	-			
PARTE DIVERSAS		TÉCNICA DE REDAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	36	4	72	-	1	18	3	54	-	54	126
		ORGANIZAÇÃO E TÉCNICA COMERCIAL	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72	144
MÍNIMOS PROFESSOR.		CONT. E CUSTOS	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	72
		ECON. E MERCADOS	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	2	36	4	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	72
T O T A L			20	360	17	306	-	20	360	9	162	-	20	360	9	162	-	20	360	8	144	-	1440	774					

OBS.: NO CURSO NOTURNO NÃO SERÁ OFERECIDA A EDUCAÇÃO FÍSICA COM BASE NA LEI Nº 5.664, SENDO COMPENSADA A CARGA HORÁRIA EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA.

Anexo ao Parecer nº 118/94-CEDF

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMPACTO
CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO: INTEGRAL/GUARÁ/TAGUATINGA/GAMA
NÍVEL DE ENSINO: FASE IV - HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MÓDULO: 18 SEMANAS DURAÇÃO: 2.356 HORAS

PARTES DO CURRÍCULO	ATI-VIDA DES	DISCIPLINAS	SEMESTRES												CARGA HORÁRIA TOTAL									
			1º SEMESTRE			2º SEMESTRE			3º SEMESTRE			4º SEMESTRE			SD	SSI								
			SD	SSI	TOT	SD	SSI	TOT	SD	SSI	TOT	SD	SSI	TOT	SD	SSI								
COMUM		PORTUGUÊS (LÍNGUA E LITERATURA)	2	36	3	54	3	54	2	36	2	36	3	54	3	54	3	54	162	198				
		L. EST. MODERNA	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72	-			
		ED. ARTÍSTICA	1	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18	-			
		GEOGRAFIA	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	-	-	108	-			
		HISTÓRIA	3	54	-	-	-	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	-	-	126	-			
		FÍSICA	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	-	-	108	-			
		QUÍMICA	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	-	-	108	-			
		BIOLOGIA/PS	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	-	-	108	-			
		MATEMÁTICA	2	36	2	36	2	36	1	18	1	18	2	36	2	36	2	36	2	36	162	126		
		ED. FÍSICA	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	2	36	-	-	-	-	-	144	-			
MÍNIMOS PROFISSIONALIZANTES		CIV/CI/DESP.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x				
		ORGANIZAÇÃO E TÊC. COMERCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	36	2	36	2	4	72	-	108	36			
		CONT. E CUSTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	36	2	36	2	2	36	3	54	72	90		
		ECON. E MERCADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	36	3	54	3	36	54		
		ESTATÍSTICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	36	3	54	3	36	54		
		DIR. E LEGISLAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	36	3	54	3	36	54		
		MEC. E PROC. DADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	36	3	54	3	36	54		
		ESTÁGIO *	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		TOTAL	20	360	5	90	-	-	20	360	3	54	-	-	20	360	9	162	-	20	360	20	360	-

OBS.: NO CURSO NOTURNO NÃO SERÁ OFERECIDA A EDUCAÇÃO FÍSICA COM BASE NA LEI Nº 5.664, SENDO COMPENSADA A CARGA HORÁRIA EM PORTUGUÊS E MATEMÁTICA.
* O ESTÁGIO TERÁ A DURAÇÃO DE 250 HORAS E PODERÁ SER DESENVOLVIDO NA EMPRESA ON DE TRABALHA O ALUNO OU ATRAVÉS DE ORIENTAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

Processo nº : 082.017484/93; Interessado: JOSÉ FERNANDES NETO e JOSÉ FRANCISCO COSTA FILHO; Assunto: Apuração de falta grave.

Considerando o contido no processo administrativo disciplinar nº 082.017484/93, instaurado em nome de JOSÉ FERNANDES NETO, matrícula nº 97.025-5 e JOSÉ FRANCISCO COSTA FILHO, matrícula nº 79.117-2, resolvo absolvê-los das acusações que lhes foram imputadas pelos fatos e fundamentos consignados nos autos.

MARCO ANTONIO DE MORAES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: CLÁUDIA DE LACERDA MONTEIRO , Matrícula: 56.435-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 11.02.88 a 10.02.93.

Nome: LUZIA NUNES RAMOS , Matrícula: 56.671-3, Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 21.02.88 a 20.02.93.

Nome: IVANI MARIA CAIXETA M.DE P. ARAÚJO, Matrícula: 57.168-7, Exercício: DGA/DEA , Quinquênio(s): 1º 14.03.83 a 28.04.90.

Nome: ELIAS BISPO DOS ANJOS , Matrícula: 58.456-8, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 09.01.89 a 08.01.94.

Nome: MARIA VIEIRA DE S. FRANZONE , Matrícula: 58.862-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 14.03.89 a 13.04.94.

Nome: CLODOLINDA FREITAS SOARES , Matrícula: 58.941-1, Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 21.03.89 a 20.03.94.

Nome: LEONÍDIO DE SOUZA MONIZ , Matrícula: 59.059-2, Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 2º 28.03.89 a 27.03.94.

Nome: WANIA MARY CARPANEDA , Matrícula: 59.083-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 30.03.89 a 29.04.94.

Nome: CLÁUDIA MARIA R. JACINTHO , Matrícula: 59.206-4, Exercício: DGA/DI , Quinquênio(s): 2º 24.04.89 a 23.04.94.

Nome: PEDRO GONÇALVES MENDES NETO , Matrícula: 62.929-4, Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 30.04.86 a 09.09.92.

Nome: ANA SOARES DOS SANTOS , Matrícula: 65.832-4 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.08.88 a 16.08.93.

Nome: ROSANE BARROS F.R.DA CUNHA , Matrícula: 65.866-9 , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 02.03.89 a 01.03.94.

Nome: JAIME PEREIRA ANTUNES CAMPOS , Matrícula: 66.000-0 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 06.03.89 a 05.03.94.

Nome: MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA, Matrícula: 66.060-4 , Exercício: CAIC-JULIA KUBITSCHKEK, Quinquênio(s): 1º 08.03.89 a 07.03.94.

Nome: MARIA DE JESUS SILVA FREITAS , Matrícula: 66.089-2 , Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.03.89 a 06.03.94.

Nome: GERSON MIRANDA , Matrícula: 66.231-3 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 22.03.89 a 21.04.94.

Nome: DÉBORA FIGUEIREDO PEREIRA , Matrícula: 66.267-4 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 29.03.89 a 28.03.94.

Nome: FRANCISCA FILOMENA R. BELEZA , Matrícula: 66.282-8 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 28.03.89 a 27.03.94.

Nome: ELZA BATISTA DE ALMEIDA , Matrícula: 66.351-4 , Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 1º 29.03.89 a 28.03.94.

Nome: ELIELMA MAIA TERTULINO , Matrícula: 66.373-5 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 31.03.89 a 01.04.94.

Nome: ADRIANA CRISTIANE L. NOGUEIRA , Matrícula: 66.507-X , Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 12.04.89 a 11.04.94.

Nome: SILEIDE SILVA DANTAS , Matrícula: 66.577-0 , Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.04.89 a 19.04.94.

Nome: MARIA DANTAS FILGUEIRAS , Matrícula: 74.310-0 , Exercício: DRE/N.BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 3º 03.01.88 a 02.01.93.

Nome: BELISA LIMA A.DA SILVA , Matrícula: 74.732-7 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 27.02.88 a 26.02.93.

Nome: VERALICE VAZ , Matrícula: 74.953-2 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 19.04.88 a 18.04.93.

Nome: MARIA TEREZA RIBEIRO , Matrícula: 75.146-4 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 20.04.88 a 19.04.93.

Nome: FLAUNILDES CHAGAS DE MELO SANTOS Matrícula: 75.173-1 ; Exercício: DGA/DPA , Quinquênio(s): 1º 13.03.89 a 12.03.94.

Nome: MARIA REGINA DE OLIVEIRA , Matrícula: 76.336-5 , Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 01.08.88 a 31.07.93.



Nome: MARIA DE LOURDES SOUSA , Matrícula: 77.248-8 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 15.12.88
a 14.12.93.

Nome: MARIA DE LOURDES GONÇALVES LIMA, Matrícula: 77.397-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 09.02.89
a 08.02.94.

Nome: RAIMUNDO SOARES MONTEIRO , Matrícula: 77.509-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.03.89
a 06.03.94.

Nome: RAIMUNDO ALVES DE MELO , Matrícula: 77.532-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 22.03.89
a 21.03.94.

Nome: PETRONÍLIA DE OLIVEIRA , Matrícula: 77.684-X ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.03.89
a 18.03.94.

Nome: HELIANE OLIVEIRA GOMES , Matrícula: 77.954-7 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 04.04.89
a 03.04.94.

Nome: LUIZA DE OLIVEIRA , Matrícula: 78.073-1 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 12.04.89
a 11.04.94.

Nome: JOSÉ CÍCERO DA SILVA , Matrícula: 79.511-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 13.12.79
a 14.12.84; 2º 15.12.84 a 14.12.89.

Nome: JOSÉ AFONSO MACHADO I , Matrícula: 80.116-X ,
Exercício: DSG/SETRAN , Quinquênio(s): 1º 04.07.88
a 03.03.94.

Nome: ADENÍSIA GARCIA FERREIRA , Matrícula: 84.621-X ,
Exercício: DP/CRT , Quinquênio(s): 5º 28.04.88
a 27.04.93.

Nome: MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA , Matrícula: 90.667-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 08.06.82
a 18.07.87; 2º 19.07.87 a 19.07.92.

Nome: CLETA DIAS GUEDES PEREIRA , Matrícula: 91.216-6 ;
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 28.09.82
a 27.09.87; 2º 28.09.87 a 27.09.92.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO , Matrícula: 91.733-8 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 4º 16.09.88
a 15.09.93.

Nome: MARIA RITA ROCHA , Matrícula: 92.868-2 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 21.09.88
a 20.09.93.

Nome: DIRCE MARIA C.S. ARAGÃO , Matrícula: 94.008-9 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 4º 23.04.89
a 22.04.94.

Nome: RAIMUNDA VIANA DE MOAES , Matrícula: 94.206-5 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 29.04.89
a 28.04.94.

Nome: PEDRO FERREIRA DIAS SOBRINHO , Matrícula: 94.227-8 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 08.05.89
a 07.05.94.

Nome: MARIA GORETT GONÇALVES SANTOS , Matrícula: 99.349-2 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 3º 16.03.87
a 15.03.92.

Nome: MILITINA ANDREA ELOI DINIZ , Matrícula: 57.068-0 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 21.03.88
a 20.03.93.

Nome: MARIA ANTONIA B. BRESSAN , Matrícula: 56.512-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.02.83
a 18.02.88; 2º 19.02.88 a 20.02.93.

Nome: MARIA DIVA F. COSTA , Matrícula: 58.925-X ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 20.03.89
a 19.03.94.

Nome: LAYREANA MEMÓRIA CARDOSO , Matrícula: 60.414-3
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 27.03.85
a 26.03.90.

Nome: SIGISMUNDO GOMES , Matrícula: 61.483-1 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 31.10.85
a 13.11.90.

Nome: CLEUMA SOLANGE LISBOA DA SILVA , Matrícula: 65.324-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.08.87
a 03.08.92.

Nome: ANA CRISTINA BRITO MOITINHO , Matrícula: 66.436-7 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 10.04.89
a 09.04.94.

Nome: DANIELA GOMES DE CARVALHO , Matrícula: 66.513-4 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 1º 12.04.89
a 11.04.94.

Nome: NILSA VIEIRA DE ASSIS , Matrícula: 74.124-8 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 12.05.88
a 11.05.93.

Nome: RAQUEL MANIGLIA RAVAGNANI , Matrícula: 77.967-9 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 3º 09.04.89
a 08.04.94.

Nome: EDNA COUTO BARROS , Matrícula: 89.797-3 ,
Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 19.01.88
a 18.06.93.

Nome: JOSÉ ABADIA PEREIRA , Matrícula: 74.053-5 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 3º 24.11.87
a 29.11.92.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1994 .

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA NÉBIA GADÊLHA DOS SANTOS , Matrícula: 84.075-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 24.03.69
a 17.01.75; 2º 18.01.75 a 17.01.82; 3º 18.01.82 a 17.01.87;
4º 18.01.87 a 17.01.92.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 204, de 16.10.91, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Instrução nº 06, de 16 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor de Residência Médica do Hospital Regio

nal da Asa Norte, para o ano de 1994, nas seguintes especialidades:

Anestesiologia e Gasoterapia

- DALMO GARCIA LEÃO, mat. 119.404-6 - Coordenador
- JOSÉ HENRIQUE LEAL ARAÚJO, mat. 127.387-6
- ARISTEU CORREIA COSTA FILHO, mat. 127.389-2

Cirurgia Geral

- ADALBERTO AMORIN DE MEDFIROS JÚNIOR, mat. 123.392-1 - Coordenador
- JOSÉ HUMBERTO FRAZÃO DE MENEZES, mat. 107.766-0 - Presidente do COREME
- PAULO SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA, mat. 115.167-3
- JOÃO VIEIRA LOPES, mat. 113.328-4
- ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO FILHO, mat. 110.758-5
- ÁLVARO ACHCAR JÚNIOR, mat. 123.037-9

Cirurgia Plástica

- ANTÔNIO LINO DE ARAÚJO, mat. 110.025-4 - Coordenador
- EDSON CARLOS MOTA, mat. 111.331-3
- ÂNGELA VENTURIERI FAGUNDES, mat. 120.868-3
- PAULO ETIENNE BRASIL DE MIRANDA, mat. 111.240-6
- HUGO JOSÉ DE ARAÚJO, mat. 128.065-1

Clínica Médica

- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO L. CUNHA, mat. 111.267-8 - Coordenadora
- MARIA LÚCIA CAMPOS MELLO TAVARES, mat. 112.598-2
- SEBASTIÃO ALMEIDA PIRES, mat. 116.577-1
- LUIZ ALBERTO DE CASTRO JÚNIOR, mat. 112.700-4
- IRENE ABRÃO SARAIVA E SARAIVA, mat. 110.279-6
- JOSÉ PORTELA IBIAPINA, mat. 109.009-7
- ANA MARIA DA SILVA SANTOS, mat. 120.126-3
- ELIZABETH OLIVEIRA ROSA E SILVA, mat. 110.511-6

Ginecologia e Obstetrícia

- ADALBER XAVIER FERRO FILHO, mat. 129.610-8 - Coordenador
- ANGEL ANTONIO P. BARRAS, mat. 108.771-1
- ADELINO AMARAL SILVA, mat. 121.499-3
- PAULO DE TARSO RODRIGUES ALVES, mat. 109.769-5
- EUNÁPIO TORRES CAMELO, mat. 102.668-2
- HELOÍSA BRANDÃO BORATO, mat. 115.855-4

Pediatria

- IVAN GONZAGA BARBOSA, mat. 111.522-7 - Coordenador
- ANA MARIA SALES LOW, mat. 118.803-8
- ALCI DE CASTRO MATOS, mat. 115.449-4
- VERA LUCIA OLIVEIRA GIANCRISTOFORO, mat. 116.891-6
- EVA BOTELHO MACHADO, mat. 110.100-5
- CLÉLIA FELIPE BUENO, mat. 103.514-2
- MARIA DE FÁTIMA LIMA DE S. E CASSIA, mat. 114.922-9
- HAGAR TAVARES FORMIGA NERY, mat. 111.247-3
- WALDINEIDE M. Q. DO ESPÍRITO SANTO, mat. 113.286-5
- TEREZINHA DE JESUS SOBRAL, mat. 120.363-1
- ABADIA IMACULADA F. DE OLIVEIRA, mat. 115.483-4
- MARLENE MACEDO MILANES, mat. 110.162-5

UTI/PEDIÁTRICA

- ORESTES JOSÉ LUIZ JÚNIOR, mat. 123.109-0 - Coordenador
- ANTÔNIO CARLOS PIRES FERREIRA, mat. 116.540-2

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTRUÇÃO DE 04 DE JULHO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que dispõe a Instrução nº 06, de 16 de abril de 1993,

R E S O L V E :

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor de Residência Médica do Hospital de Base do DF, para o ano de 1994, nas seguintes especialidades:

ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA

- HÉLCIO LUIZ MIZIARA, matrícula 100.034-9 - Coordenador,
- WALDETE CABRAL MORAES, matrícula 100.233-8,
- JACIRA AZEVEDO PONTES, matrícula 111.235-0.

ANESTESIOLOGIA

- JOAQUIM LUCAS DE CASTRO, matrícula 124.379-9 - Coordenador,
- NICOLAU D'ALESSANDRO FILHO, matrícula 109.828-4,

- MIRIAM NÓBREGA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 103.016-7,
- JOSÉ ELIAS ADONAI COSTA, matrícula 112.544-3,
- JOÃO TADEU DOS SANTOS PALMIERI, matrícula 122.332-8,
- LUIS YUGI NAGANUMA, matrícula 109.839-0,
- MARILENE DE OLIVEIRA, matrícula 128.157-7,
- SANDRA MAGNÓLIA A. OLIVEIRA, matrícula 118.363-0,
- ALOÍSIO NALON DE QUEIROZ, matrícula 109.877-2.

CARDIOLOGIA

- EMY REZENDE E SILVA CAMPOS, matrícula 101.114-6 - Coordenadora,
- CARLOS MORUM SIMÃO, matrícula 110.160-9,
- LAIS ANGELO MILAZZO, matrícula 102.757-3,
- CARLOS JOSÉ NOGUEIRA DE FREITAS, matrícula 114.257-7.

CIRURGIA CARDÍACA

- LUIZ CARLOS SCHIMIM, matrícula 114.225-9 - Coordenador

CIRURGIA GERAL

- FRANCISCO PINHEIRO ROCHA, matrícula 100.021-7 - Coordenador,
- MILTON RABELO FILHO, matrícula 100.026-8,
- ALEXANDRE DE MELO CAVALCANTE, matrícula 112.404-2,
- JOÃO AUGUSTO DE LUNA, matrícula 110.178-2,
- JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA BEZERRA, matrícula 122.353-4,
- ALOÍSIO TRINDADE, matrícula 118.438-5,
- FRANCISCO YIDA, matrícula 101.166-9.

CIRURGIA PEDIÁTRICA

- CÉLIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 104.352-8 - Coordenador.

CIRURGIA TORÁXICA

- MANOEL XIMENES NETO, matrícula 107.481-4 - Coordenador.

CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA

- PAULO DE MOURA MOUTELLA, matrícula 112.835-3 - Coordenador.

CLÍNICA MÉDICA

- ALVIMAR GUERRA DE MACEDO, matrícula 106.683-8 - Coordenador,
- LUIZ FERNANDO GALVÃO SALINAS, matrícula 112.012-3,
- DÉA MÁRCIA S. MARTINS PEREIRA, matrícula 116.633-3,
- MELANIO DE PAULA BARBOSA, matrícula 100.421-2.

ENDOCRINOLOGIA

- LIDIA VANIA DE MOURA DUARTE, matrícula 112.707-1 - Coordenadora.

GASTROENTEROLOGIA

- AFONSO DA ROCHA CAMPOS, matrícula 101.048-4 - Coordenador,
- DÊNIS MARINHO DA SILVA BRANDÃO, matrícula 118.252-8,
- COLUMBANO JUNQUEIRA NETO, matrícula 118.651-5.

HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA

- ROSETE RAMOS DE CARVALHO, matrícula 114.335-2 - Coordenador
- MARIA DE NAZARETH PETRUCCELLI, matrícula 104.908-9.

MASTOLOGIA

- FERNANDO ANTONIO DE M. HENRIQUES, matrícula 106.426-6 - Coordenador,
- MAURÍCIO BEZERRA CARIELLO, matrícula 108.697-9,
- JOSÉ ANTONIO RIBEIRO FILHO, matrícula 101.279-7.

NEFROLOGIA

- MARIA MOURANILDA TAVARES SCHILEIDES, matrícula 120.952-3 - Coordenadora,
- MARIA CRISTINA DOS SANTOS ROMÃO LOBO, matrícula 122.034-9.

NEUROCIRURGIA

- KUNIO SUZUKI, matrícula 110.572-8 - Coordenador,
- AILTON ANTONIO DE MORAES, matrícula 101.377-7,
- BENÍCIO OTON DE LIMA, matrícula 112.643-9,
- RONALDO SÉRGIO S. PEREIRA, matrícula 119.503-4,

- MÁRCIO PALIS HORTA, matrícula 107.287-1,
- MIGUEL FARAGI FILHO, matrícula 103.518-5.

NEUROLOGIA

- ELZA DIAS TOSTA DA SILVA, matrícula 105.816-9 - Coordenadora,
- FERNANDO GUILHON HENRIQUES, matrícula 106.025-2.

OFTALMOLOGIA

- RICARDO CASTANHEIRA DE CARVALHO, matrícula 122.604-5 -
Coordenador,
- MARIO SANTOS, matrícula 110.028-9,
- HILTON ARCOVERDE GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 132.950-2.

PROCTOLOGIA

- MANOEL DA SILVA RESENDE, matrícula 107.636-1 - Coordenador,

RADIÓLOGIA

- ARIVALDO ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula 110.291-5 - Coordena
dor,
- CARLOS ALBERTO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula 114.239-9,
- ANA MARIA DE SOUZA SANTOS, matrícula 113.673-9,
- ALICE MARIA ALVES MUNIZ DE ARAGÃO, matrícula 130.415-1,
- ANDRÉA LÚCIA O. MAGNO NEVES, matrícula 130.414-3.

ONCOLOGIA/RADIOTERAPIA

- ARMANDO JOSÉ LUZ DE MACEDO, matrícula 122.471-9 - Coordena
dor.

REUMATOLOGIA

- MARIO SOARES FERREIRA, matrícula 115.750-7 - Coordenador,
- HELENICE ALVES TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 121.132-3.

OTORRINOLARINGOLOGIA

- PAULO CESAR MARINHO FARIA, matrícula 110.278-8 - Coordena
dor,
- MARINA ADELAIDE CORREA DA SILVA, matrícula 129.024-10,
- ISNALDO PIEDADE DE FARIAS, matrícula 110.297-4.

ALERGIA PEDIÁTRICA

- WELLINGTON GONÇALVES BORGES, matrícula 114.771-4 - Coorde
nador.

PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA

- RITA HELOISA MENDES, matrícula 118.327-8 - Coordenadora.

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

- HAMILTON BARBOSA, matrícula 103.664-5 - Coordenador.

PNEUMOLOGIA

- FRANCISCO AYRTON DE OLIVEIRA, matrícula 111.241-4 - Coorde
nador,
- CLAUDIO LUIZ VIEGAS, matrícula 110.246-0 - Presidente da
COREME.

GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA

- MAIROM RAIMUNDO DA SILVA LIMA, matrícula 107.466-1 - Coorde
nador.

TERAPIA INTENSIVA ADULTO

- DAVID DE SOUZA GERACY, matrícula 111.313-5 - Coordenador,
- RENATO CAMARGO VISCARDI, matrícula 114.260-7.

TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

- CLODOMIR JOSÉ SPEGIORIN, matrícula 105.881-9 - Coordenador,
- KARINA NASCIMENTO COSTA, matrícula 128.433-9,
- MÉRCIA MARIA FERNANDES, matrícula 114.896-6.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

- EDELMIRO TORRES, matrícula 110.328-8 - Coordenador,
- REINALDO NAKAGAVA, matrícula 105.486-4,
- FRANCISCO VALDENOR BARBOSA, matrícula 108.904-8,
- PLÍNIO GROSSI, matrícula 105.953-0,
- MARCELO DE ALMEIDA FERRER, matrícula 118.587-0,
- PAULO LOBO, matrícula 26.335-4 - GDF,
- FLÁVIO VIEIRA JÚNIOR, matrícula 114.928-8,
- OSWALDO BRAGA, matrícula 101.794-2.

UROLOGIA

- ELSON ROBERTO RIBEIRO, matrícula 125.430-8 - Coordenador,
- DÍDIMO CARVALHO TELES, matrícula 116.094-0.

PAULO AFONSO KALUME REIS

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**GABINETE DO DIRETOR**

PROCESSO : 062.000.310/94
INTERESSADO: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : DESPESAS COM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 25, do mesmo diploma legal, referente à Nota de Empenho nº 240, em favor do 29 Congresso Mundial de Farmacêuticos de Expressão Portuguesa, para atender despesas com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Administração Geral para as devidas providências.

Brasília-DF, 30 de junho de 1994.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

PROCESSO : 062.000.324/94
INTERESSADO: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : DESPESAS COM TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE
PESSOAL

Ratifico, nos termos do art. 26, inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, referente à Nota de Empenho nº 266/94, em favor da Escola Nacional de Administração Pública, para atender despesas com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília-DF, 05 de julho de 1994.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 031 DE 01 DE JULHO DE 1994

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando as disposições contidas na Portaria nº 027, de 23.06.94, publicada no DODF de 27.06.94;

Considerando a necessidade de sistematização e padronização dos procedimentos administrativos relacionados com o registro de entidades de assistência social, bem como com a concessão e prestação de contas de subvenções sociais,

RESOLVE:

I — Aprovar o Manual de Procedimentos elaborado pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 026, de 27.05.94, publicada no Diário Oficial de 03.06.94.

II — O Núcleo de Planejamento e Controle fica incumbido de proceder às atualizações que se tornarem necessárias, mediante proposta fundamentada da Divisão de Administração Geral e da Gerência de Assistência Social, devidamente aprovada pela Titular desta Secretaria de Estado.

III — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE JUNHO DE 1994

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, letra "a", da Portaria nº 03 de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Designar os servidores: ALDA SILVA VIVACQUA, matrícula nº 40.619-8, IRENE JÚNIOR COSTA, matrícula nº 27.791-6, ROSEMEIRE ROSA SANTANA, matrícula nº 33.351-4, REGINA APARECIDA SILVA, matrícula nº 41.382-8. 2 — Como membros suplentes, os servidores: SÔNIA ROSA SOUZA, matrícula nº 40.810-7 e NUNCIA MARIA DE LIMA ORSI, matrícula nº 41.707-6, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para promover licitação no âmbito desta Secretaria, na modalidade de convite, para aquisição de materiais e prestações de serviços no segundo semestre de 1994.

AUREA MARIA PEREIRA ERVILHA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 10 DE 13 DE JUNHO DE 1994.

Altera a Instrução nº 08, de 23 de maio de 1994, que dispõe sobre delegação de atribuições a servidores que especifica e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Promover as seguintes alterações no art. 1º da Instrução nº 08/94, para dar nova redação ao inciso VII e acrescentar os incisos XI a XIV ao referido artigo:

" Art. 1º.....

VII - determinar a prorrogação de sindicância, inquérito administrativo e processo administrativo;

XI - conceder diárias;

XII - autorizar a realização de serviço extraordinário;

XIII - designar substituto de ocupante de cargo em comissão;

XIV - autorizar o parcelamento de ressarcimento de acordo com a legislação vigente."

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 1994.

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF nº 128, datado de 04 de julho de 1994).

Processo nº 101.000.894/94

Interessado: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF

Assunto: Contratação de Pessoal

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e diante das justificativas apresentadas nos autos, RATIFICO a dispensa de Licitação a favor da firma FIEL COMÉRCIO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA., com vistas a contratação de serviços de Monitor e Coveiros nas Unidades da Fundação do Serviço Social do DF, no período de 01.07.94 a 31.12.94.

Brasília (DF), 30 de junho de 1994

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES
Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

1013ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 013/94-CDL

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CNEC.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000.665/94-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, objetivando a cooperação mútua entre a FUNDAÇÃO e a CNEC, no sentido de desenvolver, junto à comunidade, atividades voltadas para a formação e iniciação profissional, atividades ocupacionais e capacitação profissional, de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pelas partes, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 30 de junho de 1994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES; GUARACI DE ARAÚJO MELO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

BRASÍLIA, EM 30 DE JUNHO DE 1.994.

1013ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 014/94-CDL

Aprova as tabelas de pessoal da carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000.630/94-FSSDF.,

RESOLVE:

Aprovar as tabelas de pessoal da carreira Atividades de Apoio à Reintegração Social do Adolescente Infrator, e as especialidades e respectivas descrições, nos moldes dos anexos I e II da Ordem de Serviço a ser baixada pelo Sr. Diretor Executivo desta Fundação, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 661, de 28 de janeiro de 1994, conforme termos do Processo supracitado. Brasília, em 30 de junho de 1994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES; GUARACI DE ARAÚJO MELO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

BRASÍLIA, EM 30 DE JUNHO DE 1.994.

1013ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO Nº 015/94-CDL

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.002.120/93-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Educação do Homem de Amanhã de Brasília, objetivando a profissionalização de 30 (trinta) adolescentes/mês, perfazendo o total de 120 (cento e vinte) adolescentes/ano, de ambos os sexos na faixa etária de 14 (quatorze) a 16 (dezesseis) anos, em regime de APOIO SÓCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/INICIAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, possibilitando, enquanto função assistência, a complementação alimentar e o transporte, conforme termos do Processo supracitado. Brasília, em 30 de junho de 1994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES; GUARACI DE ARAÚJO MELO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

BRASÍLIA, EM 30 DE JUNHO DE 1994

1013ª - REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 016/94-CDL

Autoriza celebração de convênio entre a FSSDF e a CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº 101.000.628/94-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar celebração de convênio entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Congregação de São João Batista, objetivando o atendimento integral, pelo 2º CONVENIENTE, a 60 (sessenta) vagas/dia a crianças na faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos de idade, de ambos os sexos, em regime de APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO/CRECHE, priorizando crianças cujas mães trabalhem fora do lar, promovendo, assim, o seu desenvolvimento bio-psico-social, devendo complementar a ação da família, enquanto sujeito de direito e ser em desenvolvimento, de conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e Resolução Normativa nº 02/91, da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme termos do processo supracitado. Brasília, em 30 de junho de 1994. EUCLIDES FERREIRA FILHO; CELSO NATAL DE CARVALHO; TEREZINHA BAIA DE CASTRO BORGES; GUARACI DE ARAÚJO MELO e EDUARDO FREDERICO DE CASTRO BORGES.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE NECROPOLES

CONCESSÃO DE TÍTULOS DE PERPETUIDADE

QUADRA 715 JAZIGO 27 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; NEDIR VISITADOR SERRA
REQUERENTE; EPONINA DE PAULA CARVALHO SERRA

QUADRA 418 JAZIGO 479 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; GILBERTO JOSE FERNANDES
REQUERENTE; HAYDEE FERNANDES DUARTE

QUADRA 502 JAZIGO 171 "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; VICENTE PORFIRO BRASIL
REQUERENTE; JOSE ABIDIA DE SOUZA

QUADRA 420 JAZIGO 927 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; MARIETTA REIS JORGE
REQUERENTE; CID UTSCH JORGE

QUADRA 611 JAZIGO 084 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ROZENDO RODRIGUES
REQUERENTE; DEMERVAL FERREIRA DE ARAUJO

QUADRA 613 JAZIGO 125 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; VLANIO DA COSTA LIMA
REQUERENTE; PAULO ROBERTO DA COSTA LIMA

QUADRA 415 JAZIGO 219 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; NASAO WATANABE
REQUERENTE; REGINA WATANABE DE FARIA

QUADRA 614 JAZIGO 110 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; JUDILIA DOS SANTOS AGUIAR
REQUERENTE; REGINA AGUIAR DRUMOND

QUADRA 118 JAZIGO 399 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; RAIMUNDO PIRES FERREIRA
REQUERENTE; MARIA IVANISE DE SOUSA PIRES BARRÊTO

QUADRA 420 JAZIGO 307 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; JOANA COSTA PEREIRA
REQUERENTE; FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA

QUADRA 21 JAZIGO 127 SETOR "A"
CEMITERIO DE SOBRADINHO/DF
OCUPANTE; MASASHI KASSAOKA
REQUERENTE; IRACEMA IOSHICO KASSAOKA

QUADRA 805 JAZIGO 051 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; THEODOLINA DE PAULA CURADO
REQUERENTE; IDELSON SIMAS CAVALCANTE

QUADRA 515 JAZIGO 250 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; SONIA ELIZABETE MARTINS DE ARAUJO

REQUERENTE; EDSON AVELINO DE ARAUJO

QUADRA 502 JAZIGO 357 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; GILMAR DE OLIVEIRA SILVA
REQUERENTE; GERALDO GOMES DA SILVA

QUADRA 21 JAZIGO 56 SETOR "A"
CEMITERIO DE SOBRADINHO/DF
OCUPANTE; DIMAS ASSUNÇÃO DOS SANTOS
REQUERENTE; CARLOS ANTONIO DOS SANTOS

QUADRA 609 JAZIGO 277 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; CARMINHA DE ALMEIDA CASTRO
REQUERENTE; JOSE FERREIRA DE CASTRO

QUADRA 602 JAZIGO 15 SETOR "C"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; VICENTE FERREIRA LIMA
REQUERENTE; FRANCISCA PEREIRA LOUREIRO

QUADRA 615 JAZIGO 200 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; PEDRO LOPES FILHO
REQUERENTE; SARA NUNES DA SILVA LOPES

QUADRA 614 JAZIGO 220 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ANTONIO ANTERO AMORIM
REQUERENTE; MIGUEL JOSE AFONSO NETO

QUADRA 415 JAZIGO 10 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; MARIA GEORGINA DE MELLO
REQUERENTE; JOSE FERNANDES DA SILVA

QUADRA 306 JAZIGO 20 SETOR "A"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; FRANCISCA MARTINS
REQUERENTE; MARIA ANTONIA MARTINS

QUADRA 608 JAZIGO 438 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; RAIMUNDO MARTINIANO DOS SANTOS
REQUERENTE; FRANCISCA DAS CHAGAS SALES

QUADRA 614 JAZIGO 217 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ADELINO PEREIRA DE FARIA
REQUERENTE; DIRCEU DORNELAS DE FARIA

QUADRA 202 JAZIGO 319 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; MARIA DOS ANJOS FERREIRA JORGE
REQUERENTE; GUELFO JORGE POLTRONIERI

QUADRA 221 JAZIGO 022 SETOR "A"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; LIDIO FERNANDES DE FREITAS
REQUERENTE; MARIA LUCIA SILVA DA COSTA

QUADRA 608 JAZIGO 272 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ANTONIO JOSE GOMES LEITAO

REQUERENTE; MARIA DO AMPARO GOMES LEITAO

QUADRA 401 JAZIGO 448 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO
REQUERENTE; MARIA EDILENE DO NASCIMENTO

QUADRA 36 JAZIGO 615
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE; MARIA JOSE DA SILVA
REQUERENTE; NELCI DIAS BEN VINDO

QUADRA 608 JAZIGO 18 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ALDENIO RODRIGUES MOREIRA
REQUERENTE; FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES MOREIRA

QUADRA 702 JAZIGO 133 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; DELFINA CARNEIRO DA SILVA
REQUERENTE; ULISSES CARNEIRO DA SILVA

QUADRA 416 JAZIGO 01 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; CLOTILDE CASTILLO PERES
REQUERENTE; ANTONIO BAJO SANTOS

QUADRA 37 JAZIGO 647
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE; RAIMUNDO ESCORCIO COELHO
REQUERENTE; JOSEFA RIBAMAR DA SILVA

QUADRA 416 JAZIGO SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; JOAO MARTINS
REQUERENTE; ELZA DA ROCHA SA MARTINS

QUADRA 404 JAZIGO 241 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; JOAO ARAUJO DE LIMA
REQUERENTE; MARIANA DE LIMA MARTINS

QUADRA 33 JAZIGO 37 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; IZABEL GOMES LOPES
REQUERENTE; RUBENS LOPES DA SILVA

QUADRA 509 JAZIGO 181 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ANA RIBEIRO SANTANA
REQUERENTE; WANDERLEY PEODATO

QUADRA 013 JAZIGO 2820 SETOR "A"
CEMITERIO DE SOBRADINHO/DF
OCUPANTE; CICERO AGOSTINHO RIBEIRO
REQUERENTE; MARGARIDA ARAUJO RIBEIRO DE ALVARENGA

QUADRA 101 JAZIGO 415 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; VALMIR LIMA MENDONÇA
REQUERENTE; JOANA LIMA MENDONÇA

QUADRA 501 JAZIGO 302 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ELCIO MACIEL DE SOUSA ROCHA

REQUERENTE; MARIA MACIEL DE S ROCHA

QUADRA 415 JAZIGO 108 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ELSON LUCIO SANTANA
REQUERENTE; MARIA AUGUSTA MENDES SANTANA

QUADRA 501 JAZIGO 209 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; EDUARDO MACIEL DE SOUSA
REQUERENTE; MARIA ZOE MACIEL DE SOUSA

QUADRA 416 JAZIGO 187 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; CARLOS IVAN VIEIRA
REQUERENTE; NILDA HELENA DE OLIVEIRA

QUADRA 201 JAZIGO 13 SETOR "B"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ISABEL AMELIA DE ARAUJO
REQUERENTE; JOSE ISMAEL COELHO SAMPAIO

QUADRA 08 JAZIGO 580
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE; GIVALDO DA COSTA FIRMINO
REQUERENTE; MARIA JOSE COSTA

QUADRA 20 JAZIGO 281
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE; THERESINHA DE JESUS VERDE LEMOS
REQUERENTE; JOSEILSON VERDE LEMOS

QUADRA 416 JAZIGO 50 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ZUILA NEVES DE ABREU
REQUERENTE; MARIA SELESTE DE ABREU RODRIGUES

QUADRA 18 JAZIGO 270 SETOR "A"
CEMITERIO DE SOBRADINHO/DF
OCUPANTE; FRANCISCO JOSE DA SILVA
REQUERENTE; ANA RODRIGUES DA SILVA

QUADRA 602 JAZIGO 057 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; GERALDO DE SALES
REQUERENTE; GERALDO DE SALES FILHO

QUADRA 418 JAZIGO 207 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; NICOLAU GIOIA
REQUERENTE; SIMONI MARIA COSTA LIMA GIOIA

QUADRA 416 JAZIGO 168 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; CAITANA TEIXEIRA DE SOUZA
REQUERENTE; LUIZ RODRIGUES SOARES

QUADRA 612 JAZIGO 119 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ESMERALDA MACHADO PEREIRA
REQUERENTE; ALAOR GONÇALVES

QUADRA 905 JAZIGO 006 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; WALTER BRAGA
REQUERENTE; SHIRLEY CHAVES BRAGA

QUADRA 502 JAZIGO 069 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ISAIAS TELES DE MENESES
REQUERENTE; ADERSON TELES DE MENESES

QUADRA 602 JAZIGO 016 SETOR "B"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ANTONIO LOPES BEZERRA
REQUERENTE; MARIA LOPES DO NASCIMENTO

QUADRA 414 JAZIGO 127 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; SILVANIA LEILA DE SARAIVA BARBOSA
REQUERENTE; JOSE AMERICO BARBOSA

QUADRA 420 JAZIGO 562 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; GERALDO SANCHES
REQUERENTE; VERA SANCHES MONTEIRO

QUADRA 06 JAZIGO 79 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; SEBASTIAO FELIX DE MORAES
REQUERENTE; TEREZINHA MORAES SOUZA

QUADRA 114 JAZIGO 26 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; WILSON FERNANDO DOS SANTOS
REQUERENTE; WLISSES FERNANDO DOS SANTOS

QUADRA 07 JAZIGO 13 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; OLIVIA ROSA DE JESUS
REQUERENTE; TEREZINHA MORAES SOUZA

QUADRA 116 JAZIGO 142 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ANTONIO XAVIER
REQUERENTE; MARIA LAURA XAVIER

QUADRA 20 JAZIGO 70 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; SANCHIA MALAQUIAS MUNIZ
REQUERENTE; ELIAS MUNIZ DOS SANTOS

QUADRA 415 JAZIGO 183 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ROBERTO DA CONCEIÇÃO AFFONSO
REQUERENTE; EUNICE DA SILVA AFFONSO

QUADRA 35 JAZIGO 293
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE; SANDOVAL PACHECO LIMA
REQUERENTE; GREZ DE AQUINO BRAGA LIMA

QUADRA 513 JAZIGO 223 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; RUBENILDE ALVES DE SOUZA
REQUERENTE; CONCEIÇÃO DE MARIA SOUZA

QUADRA 102 JAZIGO 106 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; MARIA DO CARMO RODRIGUES
REQUERENTE; MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

QUADRA 603 JAZIGO 304 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; MAGNO FERREIRA CASTRO
REQUERENTE; LUPERCINA FERREIRA DO CARMO

QUADRA 53 JAZIGO 18 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; MARIA RUFINA FIGUEIREDO
REQUERENTE; JOVINA RUFINA DE JESUS

QUADRA 616 JAZIGO 071 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; HELVERCIO BITTENCOURT
REQUERENTE; PAULO BITTENCOURT

QUADRA 404 JAZIGO 181 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; JOAO BATISTA DE SOUSA
REQUERENTE; ANA LIMAO DE SOUSA

QUADRA 308 JAZIGO 048 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; FRANCISCO DINIZ COELHO
REQUERENTE; FRANCISCO DA SILVA COELHO

QUADRA 515 JAZIGO 077 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; LIVA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
REQUERENTE; ALCIDES DO NASCIMENTO

QUADRA 106 JAZIGO 96 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; KATHEIRNE VAS DER BROCKE
REQUERENTE; MARLI RAMOS VAS DER BROCKE

QUADRA 404 JAZIGO 070 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; VALDIR DIAS DA SILVA
REQUERENTE; DELCIDES DIAS DA SILVA

QUADRA 04 JAZIGO 53 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; MARIA DOS ANJOS RODRIGUES
REQUERENTE; RAIMUNDO OSVALDO DE AQUINO

QUADRA 612 JAZIGO 92 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; SHEILA VIRGINIA DE PAULA
REQUERENTE; MARIA PACIFICA DE PAULA

QUADRA 401 JAZIGO 24 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; RUFINO DA SILVA BORGES
REQUERENTE; RUI CRUVINEL BORGES

QUADRA 101 JAZIGO 136 SETOR "A"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; JOANA D'ARC PEREIRA
REQUERENTE; ELISA PEREIRA DE BARROS

QUADRA 412 JAZIGO 263 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; LUIZ DE GONZAGA EVELIN PEREIRA
REQUERENTE; MARILURDES SOLINO EVELIN

QUADRA 404 JAZIGO 109 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; LUZIA MARIA DA COSTA
REQUERENTE; DULCE COSTA LOPO

QUADRA 103 JAZIGO 620 SETOR "C"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ROBERTO MATEUS DE OLIVEIRA
REQUERENTE; MARIA CUSTODIA WOLNEY DE OLIVEIRA

QUADRA 205 JAZIGO 003 SETOR "B"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ALBERTO SOARES
REQUERENTE; ISABEL SOARES

QUADRA 08 JAZIGO 20
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE; ADELINA MARIA DE JESUS
REQUERENTE; LOURIVAL SOARES DA MOTA

QUADRA 36 JAZIGO 140
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE; ELVINA TORRES DE ARAUJO
REQUERENTE; DOMINGOS TORRES DE ARAUJO

QUADRA 420 JAZIGO 882 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; DAISY AMELIA GODOI ROSA
REQUERENTE; GERALDO ROSA JUNIOR

QUADRA 514 JAZIGO 160 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; LUCAS GONÇALVES DE ANDRADE
REQUERENTE; VICENTE VALDETE DE ANDRADE

QUADRA 502 JAZIGO 025 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; LUIZ SOARES DA SILVA
REQUERENTE; MARIA MADALENA SOARES

QUADRA 49 JAZIGO 82 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; HENRIQUE BERNARDES DA FONSECA
REQUERENTE; JOAO NATIVO DOS SANTOS

QUADRA 302 JAZIGO 316 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; IRIZALVA DE OLIVEIRA MACEDO
REQUERENTE; IZAURY VITORIA DE MACEDO

QUADRA 415 JAZIGO 14 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ASSIS MATOS
REQUERENTE; RAIMIR DE CASTRO MATOS

QUADRA 611 JAZIGO 041 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; JOAO LUIZ DA SILVA
REQUERENTE; FRANCISCO JORGE DA SILVA

QUADRA 907 JAZIGO 046 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; STENTOR DE VASCONCELOS REGO
REQUERENTE; LEYSE RIBEIRO DE VASCONCELOS

QUADRA 608 JAZIGO 17 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; JOSE GONÇALVES DE ANDRADE
REQUERENTE; JOSE JOAQUIM GONÇALVES DE ANDRADE

QUADRA 502 JAZIGO 055 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
REQUERENTE; MARIA RITA DA SILVA

QUADRA 420 JAZIGO 840 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; ROSANA CARDOSO
REQUERENTE; BENEDITA CARDOSO DOS SANTOS COSTA

QUADRA 603 JAZIGO 335 SETOR "C"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; LEONARDO SANTOS DE AZEVEDO
REQUERENTE; MARIA LURDES SANTOS AZEVEDO

QUADRA 31 JAZIGO 88 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; SAULO LUIZ DE CARVALHO
REQUERENTE; JOSE VANDERLI DE ARAUJO

QUADRA 12 JAZIGO 99 SETOR "A"
CEMITERIO DE PLANALTINA/DF
OCUPANTE; ALICE MARIANO DE SOUZA
REQUERENTE; JOSE MARIANO DE SOUZA

QUADRA 402 JAZIGO 272 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; HELVECIOUS IBAE GOMES
REQUERENTE; MARIA AMELIA MOURAO GOMES

QUADRA 103 JAZIGO 240 SETOR "E"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; JOANA SENHORA DE LIMA
REQUERENTE; JENIVAL LIMA DA PAZ

QUADRA 29 JAZIGO 150
CEMITERIO DO GAMA/DF
OCUPANTE; RAIMUNDO DOMINGOS PONTES
REQUERENTE; RITA DE CASSIA SARAIVA PONTES

QUADRA 420 JAZIGO 837 SETOR "C"
CEMITERIO CAMPO DA ESPERANÇA/DF
OCUPANTE; RAIMUNDA FREIRE LOPES
REQUERENTE; MARIA DE JESUS SILVA FREIRE

QUADRA 608 JAZIGO 424 SETOR "D"
CEMITERIO DE TAGUATINGA/DF
OCUPANTE; ROSINEIDE DA SILVA
REQUERENTE; MARIA HELENA FERREIRA

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA —
CAESB

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência contida na DT 074/91-PRES, RESOLVE designar o servidor GILVAN ALVES DA SILVA, matrícula 40.279-0, para exercer a Função Gratificada de Encarregado I, Símbolo NG-09, da Seção de Operação do Sistema Distribuidor/DVOP/SPOT. DATA DA ASSINATURA: 05/7/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO — WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO. DT 175/94.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM —
DER -DF

INSTRUÇÃO DE 27 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe

confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Rever a contagem do tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

Nome: JOSÉ BARBOSA FILHO, matrícula nº 92.969-7, Quinquênios: 1º de 06.07.78 a 04.06.85. 2º de 05.06.85 a 04.10.90.

Nome: FLORIANO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 90.703-0, Quinquênios: 1º de 03.07.67 a 03.12.72. 2º de 04.12.72 a 04.04.78. 3º de 05.04.78 a 04.04.83. 4º de 05.04.83 a 04.04.88. 5º de 05.04.88 a 04.04.93.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

INSTRUÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, item VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93 e de acordo com a competência delegada no artigo 2º, alínea "n", do Decreto nº 12.469, de 06.07.90 e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001134/90,

RESOLVE:

Conceder Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, em consonância com os artigos 2º § 2º da Lei nº 062, de 12.12.89 e 4º do Decreto nº 12.207, de 13.02.90, substituindo 1/5 de DFG-02 por 1/5 de DFG-09, ficando 1/5 de DFG-09, na incorporação que faz jus a servidora MARIA DE LOURDES SARMENTO CHAGAS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula nº 90.426, a partir de 25.01.93, de conformidade com os Processos nºs 113.000.907/93 e 113.000.038/94.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo nº: 030.000.155/94

Interessado: TERESIO DOS SANTOS FERNANDES

Assunto: Requisição de passagem e concessão de diárias.

Nos termos da Delegação de Competência que me confere o item 1, letra f, da Portaria nº 001/86-SICT, de 11/12/86, observado o disposto no Decreto nº 14649/93, de 25 de março de 1993, AUTORIZO o fornecimento de 1 (uma) passagem aérea BRASÍLIA/SÃO PAULO/BRASÍLIA, bem como a concessão de diárias para o servidor TERESIO DOS SANTOS FERNANDES quando deverá viajar a referida capital, como participante da FENASOFT 94, de 19 a 22 de julho de 1994.

À DAG/SIC, para as providências complementares.

Brasília, 29 de junho de 1994

ALEXANDRE COSTA AYRES
Chefe de Gabinete/SIC**SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 001 DE 06 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.539, de 26 de junho de 1986, combinado com o artigo 2º, do Decreto nº 7.299, de 12 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

1. Delegar competência ao Secretário Adjunto da Secretaria,

do Trabalho para dentro suas atribuições institucionais e no âmbito desta Unidade, praticar os seguintes atos:

- a) autorizar a aquisição de bens e serviços e determinar a realização dos atos licitatórios pertinentes, bem como homologá-los, quando for o caso;
 - b) praticar, na qualidade de Ordenador, os atos de gestão orçamentária, financeira e contábil;
 - c) autorizar a prestação de serviços extraordinários e conceder indenização de transporte, com observância plena dos limites e demais condições prescritas na legislação vigente;
 - d) aprovar planos de aplicação, autorizar a liberação de recursos, transferências e decidir sobre as respectivas prestações de contas, inclusive convênios;
 - e) autorizar a realização de viagens em estrito objeto de serviço;
 - f) proferir despachos interlocutórios em documentos encaminhados ao Gabinete do Secretário;
 - g) designar, por motivo de férias, afastamento e licenças, substitutos eventuais de Chefes de Seções e Diretores de Divisões;
 - h) opinar sobre licenças, afastamento e requisições de servidores;
 - i) autorizar o tráfego de viaturas, à disposição desta Pasta, fora dos limites do Distrito Federal, em estrito objeto de serviço;
2. Fica o Diretor da Divisão de Administração Geral, responsável pelo controle e acompanhamento pelos atos decorrentes desta delegação observada, em caso, a legislação específica.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 001 de 08 de fevereiro de 1993, e demais disposições em contrário.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1994.**

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete da servidora SÍLVIA DE FÁTIMA ROSA, matrícula nº 27.236-1, pelo encargo de "AUXILIAR", a contar de 22 de junho de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES

PORTARIA DE 23 DE JUNHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora DENISE LIMA BARCELLOS, matrícula nº 39.725-3, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de "ASSISTENTE", a partir de 22 de junho de 1994.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
DIVISÃO DE PESSOAL

CONCEDO : LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do
Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990, aos servido-
res abaixo:

NOME : Ana Maria Cavalcante Mota

MATRÍCULA : 01.434-6

LOTAÇÃO : GET

CARGO : Auxiliar de Adm. Pública

2º QUINQUÊNIO : 18.01.89 a 17.06.94

NOME : Valdivina Alves da Silva

MATRÍCULA : 01.602-0

LOTAÇÃO : RA-I

CARGO : Auxiliar de Adm. Pública

1º QUINQUÊNIO : 15.03.85 a 14.06.94

NOME : Orlando Batista

MATRÍCULA : 72.526-9

LOTAÇÃO : DLB

CARGO : Técnico de Adm. Pública

2º QUINQUÊNIO : 16.06.89 a 15.06.94

NOME : Milton Delfino da Fonseca

MATRÍCULA : 77.800-1

LOTAÇÃO : SECOR

CARGO : Técnico de Adm. Pública

1º QUINQUÊNIO : 26.03.89 a 25.03.94

NOME : Antonio Aurélio Lopes da Rocha

MATRÍCULA : 78.115-0

LOTAÇÃO : RA-III

CARGO : Auxiliar de Adm. Pública

1º QUINQUÊNIO : 03.07.89 a 02.07.94

NOME : Germano Meneses da Silva

MATRÍCULA : 80.255-7

LOTAÇÃO : DLB

CARGO : Auxiliar de Adm. Pública

1º QUINQUÊNIO : 11.10.82 a 10.06.94

NOME : José Lino Ribeiro

MATRÍCULA : 80.288-3

LOTAÇÃO : UCTL/GED

CARGO : Auxiliar de Adm. Pública

1º QUINQUÊNIO : 31.03.89 a 30.06.94

NOME : Elesbão Coelho Braz

MATRÍCULA : 80.742-7

LOTAÇÃO : DLAN

CARGO : Técnico de Adm. Pública

2º QUINQUÊNIO : 05.06.89 a 04.06.94

NOME : Antonio Flávio Pereira da Rocha

MATRÍCULA : 80.850-4

LOTAÇÃO : DLS

CARGO : Técnico de Adm. Pública

1º QUINQUÊNIO : 17.09.88 a 16.06.94

Brasília-DF, 01 de julho de 1994.

DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
Diretor

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 003 DE 30 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre grupo de trabalho encarregado de realizar inspeção nos Processos contenciosos em curso na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento Interno da Procuradoria Geral.

RESOLVE:

Art. 1º — Instituir grupo de trabalho para efetivar inspeção nos “autos suplementares” dos Processos judiciais em trâmite nas 5 (cinco) Subprocuradorias.

Art. 2º — O prazo para a consecução dos trabalhos será de 30 dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, quando será apresentado relatório final, devendo constar o número total de Processos de cada Subprocuradoria.

Art. 3º — A inspeção constará de vista pessoal nos “autos suplementares” atestada através de carimbo próprio, ficando as Seções de Registro de Feitos encarregadas do apoio administrativo necessário.

Art. 4º — O Grupo de trabalho será integrado pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1) Dr. JUVENAL ANTUNES PEREIRA, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 28.945-0;
- 2) Drª EDINA DUARTE MARCONDES, Procuradora de 1ª Categoria, aposentada, Representante do Gabinete, matrícula nº 37.512-8;
- 3) Dr. LUIZ CARLOS MARINHO DE BARROS, Procurador de 2ª Categoria, matrícula nº 38.549-2;
- 4) Drª ELZA HELENA SOARES, Procuradora de 2ª Categoria, matrícula nº 38.811-4;
- 5) Dr. ITAGIBA CATTÀ PRETA NETO, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 30.796-3;
- 6) Dr. EDSON CHAVES DA SILVA, Procurador de 1ª Categoria, matrícula nº 30.092-6.

Art. 5º — Os integrantes do Grupo de trabalho de que trata o artigo 1º ficarão afastados de suas atividades normais, no prazo estipulado pelo artigo 2º.

Art. 6º — O Grupo de que trata o artigo 4º será subdividido em Subgrupos para análise por Subprocuradoria, ficando os membros lotados naquela impedidos de participarem dos mesmos.

Art. 7º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º — Revogam-se as disposições em contrário.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 01 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o Doutor CÉSAR DONISETTE DA SILVA, Assistente Jurídico, matrícula n° 38.044-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Brazlândia, Símbolo DFG-11, no período de 20.07 a 08.08.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 01 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o Doutor SAU FERREIRA SANTOS, Assistente Jurídico, matrícula n° 32.234-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária do Gama, Símbolo DFG-11, no período de 04 a 27.07.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 01 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o Doutor LUÍS CLÁUDIO VAREJÃO DE FREITAS, Assistente Jurídico, matrícula n° 38.025-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Taguatinga, Símbolo DFG-11, no período de 14.07 a 02.08.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 04 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora CLARA MARIA DO NASCIMENTO, Diretora da Divisão de Administração Geral, matrícula n° 34.494-X, para substituir o Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo CNE-V, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 04 a 23 de julho de 1994.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 04 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIACO, matrícula n° 24.755-3, para substituir a Diretora da Divisão de Admi-

nistração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 04 a 23 de julho de 1994, por ter sido designada para substituir o Chefe de Gabinete.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 04 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Lotar na 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a Procuradora de 1ª Categoria: Drª MARIA ZULEIKA DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula n° 35.869-X.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 30 DE JUNHO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade à Doutora ELVIRA KRUPP FREIRE DE CARVALHO, matrícula n° 30.118-3, Assistente Jurídico Especial, no período de 25/07 a 22/09/94, concedida em 10 de agosto de 1993, pela Secretaria de Administração e publicada no DODF n° 184, de 10/08/93, referente ao período de 26.03.87 a 21.03.92.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 30 DE JUNHO DE 1994

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar BEATRIZ KICIS TORRENTS DE SORDI, Procuradora de 1ª Categoria, matrícula n° 35.854-1, para substituir a Procuradora-Chefe da 1ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-13, no período de 04 a 23 de julho de 1994, por ter motivo de férias da titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 30 DE JUNHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor JÚLIO CESAR LOBO MARTINS, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 40.560-4, para substituir a Chefe da Seção de Controle e Convênios da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-02, no período de 11 a 30 de julho de 1994, por ter sido designada para substituir a Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG DE 04 DE JULHO DE 1994

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar o doutor GERALDO MARTINS FERREIRA, Assistente Jurídico, matrícula nº 33.012-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor do Centro de Assistência Judiciária da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, no período de 04 a 23.07.94, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I, VII, X, do Decreto nº 10.059 de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 25.07.93 a Ordem de Serviço de 27.04.93, publicado no D.O.D.F. no dia 06.05.93 do Assistente Jurídico Dr. RICARDO BATISTA SOUSA, por motivo de remoção do Núcleo de Assistência Judiciária do Gama.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DA PROCURADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos I, VII, X, do Decreto nº 10.059 de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor RICARDO BATISTA SOUSA, Assistente Jurídico de 2ª Categoria, matrícula nº 38.033-4, para ter exercício junto à Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, respondendo pelos processos criminais, sem prejuízos de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor, a partir de 25.07.94.

ARCHIMEDES MACHADO CUNHA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 175 , DE 05 DE JULHO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

R E S O L V E :

Exonerar, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JANE MAIR SILVA FERNANDES DE SOUSA, servidora do Ministério da Agricultura, à disposição deste Tribunal, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Documentação, Código TC-CCG-5, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 176, DE 05 DE JULHO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

R E S O L V E :

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JANE MAIR SILVA FERNANDES DE SOUSA, servidora do Ministério da Agricultura, à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 177 , DE 05 DE JULHO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

R E S O L V E :

Exonerar, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LILIA MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Biblioteca, Código TC-CCG-02, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração, por estar sendo nomeada para exercer outro cargo em comissão.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 178 , DE 05 DE JULHO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

R E S O L V E :

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LILIA MÁRCIA PEREIRA VIDIGAL DE OLIVEIRA, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código TC-CCG-5, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

MARLI VINHADELI

PORTARIA Nº 179 , DE 05 DE JULHO DE 1994.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

R E S O L V E :

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CARMEN REGINA OLIVEIRA DE SOUZA CREMASCO, Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Biblioteca, Código TC-CCG-2, da Divisão de Documentação, do Departamento de Serviços Gerais, da Diretoria-Geral de Administração.

MARLI VINHADELI

Portaria nº 180, de 05 de julho de 1994

Altera os Anexos II, III e IV da Portaria TCDF nº 283, de 07 de dezembro de 1993.

A PRESIDENTE DO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30.10.90, combinado com o parágrafo único do artigo 17 da Resolução - TCDF nº 64, de 07 de dezembro de 1993, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 1033/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos II, III e IV da Portaria - TCDF nº 283, de 07 de dezembro de 1993, que passam a vigorar na forma dos anexos desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARLI VINHADELI

A N E X O II da Portaria nº 180, de 05 de julho de 1994.

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica (1ª DT)

- Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF
- Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- Fundação Hemocentro de Brasília - FHB
- Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

2ª Divisão Técnica (2ª DT)

- Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB
- Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
- Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER
- Fundo de Financiamento de Habitação Popular - FUNDHAP
- Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI

- PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação)
- Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB
- Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB
- Fundo de Financiamento para Água e Esgotos - FAE

3ª Divisão Técnica (3ª DT)

- BRB- Banco de Brasília S/A e coligadas:
 - BRB-CFI - Banco de Brasília Crédito Financeiro e Investimento
 - BRB-DTVM - Banco de Brasília Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA
- Companhia Energética de Brasília - CEB
- Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF
- Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF
- Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal
- Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA
- Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
- Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF
- Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU

A N E X O III da Portaria nº 180, de 05 de julho de 1994.

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica (1ª DT)

- Câmara Legislativa do Distrito Federal
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
- Fundo de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal
- Gabinete do Governador
- Gabinete do Vice-Governador
- Procuradoria-Geral do Distrito Federal
- Região Administrativa de Brasília - RA I
- Região Administrativa do Gama - RA II
- Região Administrativa de Taguatinga - RA III
- Região Administrativa de Brazlândia - RA IV
- Região Administrativa de Sobradinho - RA V
- Região Administrativa de Planaltina - RA VI
- Região Administrativa do Paranoá - RA VII
- Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII
- Região Administrativa da Ceilândia - RA IX
- Região Administrativa do Guará - RA X
- Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI
- Região Administrativa de Samambaia - RA XII
- Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII
- Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV
- Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV
- Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI
- Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII
- Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII

- Região Administrativa do Candangolândia - RA XIX
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Comunicação Social
- Secretaria de Cultura e Esportes
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Fazenda e Planejamento
- Secretaria de Governo
- Secretaria de Indústria e Comércio
- Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
- Secretaria de Obras
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Segurança Pública
- Secretaria de Trabalho
- Secretaria de Transportes
- Secretaria de Turismo
- Tribunal de Contas do Distrito Federal

2ª Divisão Técnica (2ª DT)

- Arquivo Público do Distrito Federal - ARPFD
- Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB
- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
- Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF
- Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF
- Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF
- Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF
- Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- Fundação Hemocentro de Brasília - FHB
- Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF
- Fundo de Financiamento para Água e Esgotos - FAE
- Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT
- Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
- Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA
- Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
- Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF
- Jardim Botânico de Brasília - JBB
- Jardim Zoológico de Brasília - JZB
- Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF
- Polícia Civil do Distrito Federal
- Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
- Secretaria de Segurança Pública
- Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU

3ª Divisão Técnica (3ª DT)

- Banco de Brasília S/A - BRB
- Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA
- Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN
- Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF
- Companhia Energética de Brasília - CEB
- Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER
- Fundo de Financiamento da Habitação Popular - FUNDHAP
- Fundo Habitacional do Distrito Federal - FUNDHABI
- Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB
- Sociedade de Habitações de Interesse Social - SHIS
- Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB
- Projetos Especiais

A N E X O IV da Portaria nº 180, de 05 de julho de 1994

4ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

1ª Divisão Técnica (1ª DT)

- Câmara Legislativa do Distrito Federal
- Procuradoria-Geral do Distrito Federal
- Regiões Administrativas
- Secretaria de Administração
- Secretaria de Agricultura
- Secretaria de Comunicação Social
- Secretaria de Cultura e Esportes
- Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária
- Secretaria de Educação
- Secretaria de Fazenda e Planejamento
- Secretaria de Governo
- Secretaria de Indústria e Comércio
- Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
- Secretaria de Obras
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Trabalho
- Secretaria de Transportes
- Secretaria de Turismo
- Tribunal de Contas do Distrito Federal

2ª Divisão Técnica (2ª DT)

- Arquivo Público do Distrito Federal - ARPFD
- Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER
- Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF
- Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF
- Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU
- Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN
- Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF
- Fundação Cultural do Distrito Federal - FCDF
- Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- Fundação Hemocentro de Brasília - FHB
- Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
- Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSS/DF
- Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF
- Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT
- Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA
- Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
- Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF
- Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF

- Jardim Botânico de Brasília - JBB
- Jardim Zoológico de Brasília - JZB
- Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF
- Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU

3ª Divisão Técnica (3ª DT)

- Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF
- Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF
- Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

PORTARIA Nº 168, DE 05 DE JULHO DE 1994. (*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

R E S O L V E :

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ELTON ARAÚJO MORAIS, Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da 3ª Divisão Técnica, Código TC-CCG-6, da 1ª Inspeção de Controle Externo.

MARLI VINHADELI

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 06/07/94

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3088. Nº DO PROCESSO: 092.000024/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da TP nº 013/94-CAESB, pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA, e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RI-MA, para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Bacia do Lago Paranoá, sob o regime de execução indireta, na modalidade de Empreitada por Preço Global. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.301.108.305-6. VALOR: 78.548,23 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito vírgula vinte e três) URVs. PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da Ordem de Serviço pela Caesb. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO. CONTRATADA: ENGESOLO ENGENHARIA S/A - CARLOS ODÍLIO MELO VIEIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3089. Nº DO PROCESSO: 092.002953/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação pelo Diretor Administrativo da Caesb. OBJETO: fornecimento pela Contratada de tampão de ferro fundido T-13 e T-100 articulado, fabricado sob norma da Caesb e ABNT. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da Caesb. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do item 12.105.507.208-8. VALOR: 92.414,48 (noventa e dois mil, quatrocentos e quatorze vírgula quarenta e oito centavos). PRAZO: 30/60 (trinta e seis) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato, contado a partir de sua assinatura,

expirar-se-á em 31/12/94. DATA DA ASSINATURA: 30/6/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - WILLIAM EUSTÁQUIO CARVALHO. CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARMENSE LTDA - MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS LUCAFÓ.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/94

PROCESSO: 101.000.628/94 PARTES: FSSDF X CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA OBJETO: Atendimento integral pelo 2º CONVENIENTE a 60 vagas/dia a crianças na faixa etária de 02 a 06 anos de idade, de ambos os sexos em regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto/Creche. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, artigo 25 "caput" da Lei nº 8.666 de 21/06/93. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048321180001 ELEMENTO DE DESPESA: 345043 FONTE: 000-GDF. Inicialmente foram alocados recursos no valor de CR\$ 6.671.340,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta cruzeiros reais) conforme NE nº 1202/94 ficando o restante no valor estimado de CR\$ 86.528.879,19 (oitenta e seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros reais e dezenove centavos) equivalentes a 43.787,04 URV, perfazendo o valor estimado para o presente exercício de CR\$ 93.200.219,19 (noventa e três milhões, duzentos mil, duzentos e dezenove cruzeiros reais e dezenove centavos) equivalentes a 47.163 URV. ASSINATURA: 30 de junho de 1994. VIGÊNCIA: 31/12/94 PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO. SIGNATÁRIOS: P/FSSDF: LÉLIO DE CASTRO CIRILO P/2º CONVENIENTE: MARI-SA BARBOSA.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Chefe

SECRETARIA DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

023/93

PROCESSO: 113.001223/93
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUTORA ARTEC LTDA.
OBJETO: Complementar o valor inicial do Contrato, em CR\$ 4.340.729,51 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove cruzeiros reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o total de CR\$ 44.275.301,08 (quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e um cruzeiros reais e oito centavos).

(DATA DE ASSINATURA: 30.06.94)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
EMATER/DF

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 072.000.105/94. CONTRATO Nº 052/94. CONTRATANTES: EMATER/DF E A FIRMA CODIPE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MECÂNICA EM GERAL, ELETRICIDADE, FUNILARIA, PINTURA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA UM VEÍCULO MARCA MERCEDES BENZ, TIPO 608-D. VIGÊNCIA: 24.06.94 A 31.12.94. VALOR: ESTIMADO EM CR\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) EQUIVALENTES A 2.619.61 URVs DO DIA 01.06.94. FONTE DE RECURSOS: 000-GDF E 050-PRÓPRIOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.30E 3.4.90.39. ATIVIDADE: 2094. DATA DE ASSINATURA: 24 DE JUNHO DE 1994.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATA-DA: ENGEAR ELETROMECAÂNICA E AR CONDICIONADO LTDA. CONTRATO: VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/069. ASSINATURA: 13.06.94. PROCESSO Nº 041.000.789/89.

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATA-DA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. CONTRA-TO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-92/041. ASSINATURA: 28.06.94 PROCESSO Nº 041.000.645/92.

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATA-DA: NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S.A. CONTRA-TO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/038. ASSINATURA: 28.06.94. PROCESSO Nº 041.000.548/89.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATOS

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. CONTRATO: VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-90/028. ASSINATURA: 28.06.94. PROCESSO Nº 041.000.027/90.

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CENTERMAQ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CONTRATO: X TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/054. ASSINATURA: 17.06.94. PROCESSO Nº 041.000.613/89.

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: TECNODATA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-94/002. ASSINATURA: 17.06.94. PROCESSO Nº 041.000.605/93.

LOCATÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. LOCADORA: XEROX DO BRASIL S.A. CONTRATO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-91/025. ASSINATURA: 30.06.94. PROCESSO Nº 041.000.020/91.

LOCATÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. LOCADORA: XEROX DO BRASIL S.A. CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-93/060. ASSINATURA: 30.06.94. PROCESSO Nº 041.000.617/93.

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: RENOMAQUI RENOVADEIRA DE MÁQUINAS LTDA. CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-93/034. ASSINATURA: 17.06.94. PROCESSO Nº 041.000.171/93.

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: RENOMAQUI RENOVADEIRA DE MÁQUINAS LTDA. CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-93/034. VIGÊNCIA: 01.07.94 A 30.06.95. ASSINATURA: 28.06.94. PROCESSO Nº 041.000.171/93.

CONTRATANTE: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: CMA CONSULTORIA, MÉTODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL LTDA. CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-93/057. ASSINATURA: 28.06.94. PROCESSO Nº 041.000.328/93.

LOCATÁRIO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. LOCADORA: VERA ARANTES CAMPOS. CONTRATO: DIRAD/COMAP-94/034. OBJETO: LOCAÇÃO COMERCIAL. LICITAÇÃO: DISPENSÁVEL, DE ACORDO COM O INCISO X DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. VIGÊNCIA: 16.04.94 A 15.04.96. ASSINATURA: 24.03.94. VALOR GLOBAL: 120.000,00 URVs. PROCESSO Nº 041.000.139/90.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal
 CONTRATADA: Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN
 OBJETO: Permitir ao TCDF o acesso aos Bancos de Dados do Sis tema de Informação do Congresso Nacional - SICON
 PROCESSO: 7329/93
 LICITAÇÃO: dispensa conforme art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.883/94
 VIGÊNCIA: 31.12.94
 VALOR: R\$118,55 mensais
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Distrito Federal
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 349039 - OUTROS SERVIÇOS DE TER CEIROS - Pessoa Jurídica
 FONTE DE RECURSOS: dotação consignada no orçamento do Tribu nal de Contas do Distrito Federal
 NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 30094/94
 VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$460,00
 DATA DA ASSINATURA: 21.06.94

ASSINAM: pelo TCDF, Sra. MARLI VINHADELI, pela Contratada, Sr. MARCO ANTONIO PAIS DOS REYS.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF de 06/07/94

**ADECON CONTABILIDADE LTDA S/C.
EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL.**

ADECON CONTABILIDADE LTDA S/C, foro Brasília-DF, Sócios ADERICO RODRIGUES CHAVEIRO, brasileiro, casado, Técnico de Contabilidade, CI Nº 1.181224-SSP-DF e CPF 052.968.541-87, residente na QE 36 conjunto "C" casa 23 - Guarã II - DF, e MARIA APARECIDA DE QUEIROZ CHAVEIRO, brasileira, casada, Contadora, CI Nº 570.588-SSP-DF e CPF 133.433.351-34, residente na QE 36 conjunto "C" casa 23 - Guarã II - DF, resolvem constituir a firma acima mencionada, objetivo: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, ASSESSORIA CONTÁBIL e FISCAL, AUDITORIA, PERICIA e OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, Capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), distribuição: O Sócio Aderico Rodrigues Chaveiro possui 50% do Capital e o restante fica com a Sócia Maria Aparecida de Queiroz Chaveiro, integralizada em moeda corrente do País. Administração: todos os sócios em conjunto ou isolada-mente. Assinam: Aderico Rodrigues Chaveiro e Maria Aparecida de Queiroz Chaveiro.

(DAR - R\$ 22,00)

**ESTRELINHA ESPORTE CLUBE
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

Nova Denominação: BCTAFGO ATLETICO CLUBE; Extrato de Esta tute publicado DODF 20 abril 1994 Brasília 4 de julho 1994. ANTONIO SILVA DE SOUSA-Presidente (DAR - R\$ 6,88)

**EDITAIS, AVISOS E
DECLARAÇÕES**

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Edital Nº 093/94 - FHDF

O Presidente da Fundação Hospitalar do DF, no uso de suas atribuições regimentais, avisa aos candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - 5º Grupo), (Técnico de Radiologia - 3º Grupo) e do Cargo de Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica - 3º Grupo) referentes ao Edital Normativo nº 057/94-FHDF, convocados para o Curso de Formação - Etapa II nos dias: 13, 14 e 15.07.94 que:

- 1) A Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para os Cargos de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Técnico de Radiologia) e Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - Patologia Clínica), será aplicada dia 15.07.94 às 14h no Auditório Planalto - 3º andar do Centro de Convenções - SDS - Plano Piloto - Brasília-DF.
- 2) O Resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para os Cargos de Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem - Técnico de Radiologia) e Assistente Básico de Saúde (AOSD-Patologia Clínica), será afixado no CEDRHUS - Av. W/3 Norte Q. 501 - Brasília - DF no dia 18.07.94 às 17:30h.
- 3) O prazo para entrada de recurso será nos dias: 19, 20, 21.07.94 no horário de 14h às 18h no CEDRHUS - Av. W/3 Norte Q. 501 - Brasília - DF, onde também será fornecido o impresso para fazer o recurso.
- 4) A divulgação do resultado do recurso aos candidatos da Prova de Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II será no dia: 26.07.94 no horário de: 14 às 18h.

Brasília, 06 de julho de 1994

PAULO AFONSO KALUME REIS
Secretário de Saúde do DF
Presidente da FHDF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

DEx - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 027/94 - FEDF; Abertura: 26.07.94 às 10:00 horas; Objeto: Manutenção corretiva, com aplicação de peças, de um veículo tipo caminhão, marca Mercedes-Benz, modelo 709; Grupo: 97.28. Concorrência n° 003/94 - FEDF; Abertura: 09.08.94 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis; Grupos: 01.06, 01.08, 01.09, 01.10, 01.15.

Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício sede da Fundação Educacional do Distrito Federal SGAN 607, Projeção "D", Sala 223, de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 22.07.94 para a Tomada de Preços 027/94 e até o dia 08.08.94 para a Concorrência 003/94.

Brasília, 06 de julho de 1994

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Aquisição, situada no SGAS - Quadra 903/904 - Bloco A - Complexo Administrativo CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 14:30 horas do dia 11.08.94, os invólucros contendo documentos de habilitação e propostas relativos à Concorrência n° 009/94-CEB, para aquisição de cabos de cobre isolados de baixa e alta tensão. O edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 08:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:00 horas.

Brasília, 06 de julho de 1994

RAIMUNDO VIANA FILHO
Comissão de Licitação de Aquisição/CEB
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

AVISO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS N° TP - 041/94 - CAESB, DA FORMA QUE SE SEGUE: ETL - ELETRICIDADE TÉCNICA COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 23, 26, 28, 29 e 30, com valor total de R\$ 5.178,00; RELUMI MATERIAL ELÉTRICO LTDA, vencedora dos itens 51 e 52, com valor total de R\$ 320,00; LOJA ELÉTRICA LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03, 10, 11, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 35, 44, 45, 46, 48 e 49, com o valor total de R\$ 2.730,40; W.L. DE OLIVEIRA & CIA. LTDA, vencedora dos itens 12, 13, 14, 15, 16, 19, 33 e 36, com o valor total de R\$ 242,90; ELETRO RIO LTDA, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 47 e 50, com o valor total de R\$ 3.176,30; e REPRAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, vencedora do item 24, com o valor total de R\$ 305,00;

BRASÍLIA, 05 DE JULHO DE 1994

AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP comunica, a quem interessar possa, que o Edital n° 12/94, cuja licitação se realizará em 15 de julho de 1994, atenderá aos ditames da Lei n° 8880/94 e Medida Provisória n° 542/94, no que couber, especialmente os valores das cauções e propostas de compra, os quais deverão ser grafados em REAL. Na hipótese de alguma proposta consignar valores em Unidade Real de Valor - URV, serão elas transformadas em REAL pela Comissão de Licitação, na paridade definida pela MP 542/94. Comunica, ainda, que as Escrituras de Compra e Venda a serem formalizadas com os licitantes-vencedores serão adaptadas à MP 542/94, notadamente no que concerne à utilização do REAL como pagamento dos preços dos imóveis.

Brasília, 06 de julho de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE RECURSO

- TOMADA DE PREÇOS N° 348/94
- ABERTURA: 17.06.94
- PROCESSO: 061.004630/94

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados, para fins do disposto no artigo 109 § 3° da Lei n° 8.666/93, que a Firma Neve Indústria de Produtos Cirúrgicos LTDA, interpôs pedido de reconsideração, em relação ao resultado da licitação em epígrafe.

O inteiro teor do Recurso encontra-se à disposição dos interessados na CPL/FHDF, Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco B, 60 sala 340, Brasília - DF.

Brasília, 06 de julho de 1994
EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO
FEDERAL**

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS N° 012/94

AVISO

Comunicamos que a Comissão à epígrafe, julgou improcedente a impugnação da empresa MAQUIALLIS COM. E REP. LTDA contra a BRASAL CAMINHÕES LTDA, ficando todas as empresas habilitadas na 1ª fase. A data para abertura dos invólucros contendo as propostas será dia 17/07/94 às 15:00 horas, no Auditório Engª Célia de Menezes Senna, anexo ao Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

PUBLIQUE-SE

Brasília, 05 de julho de 1994

AMADEU SANTOS RODRIGUES
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 038/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA ELÉTRICA P/SERRAR OSSOS
ABERTURA: 26 de julho de 1994 - às 10h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 039/94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO BIOLÓGICO
ABERTURA: 26 de julho de 1994 - às 11h.

LOCAL: Comissão Permanente de Licitações, 1º andar - Edifício Sede da SSP - SAIN bl. A - Brasília.

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, informa que as cópias do Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da CPL no endereço supramencionado.

Maiores informações serão obtidas na Comissão Permanente de Licitação, sito ao SAIN BL. "A", sala 125 - fones: 321-2740 ou 314-8277 e FAX 314-8315 - Brasília - DF.

Brasília-DF, 06 de julho de 1994

SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

AVISO Nº 082/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 030/94 - IDR, publicado no DODF nº 051, de 16/03/94, comunica que:

1 - A relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso Público para o Cargo de Analista de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento, encontra-se afixada no Quadro de Avisos do IDR no dia 08.07.94.

2 - No período de 11 a 13.07.94, o candidato que se julgar prejudicado poderá requerer revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, exclusivamente para fins de classificação.

Brasília, 06 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 099/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na lei nº 068, de 22/12/89, e na legislação vigente aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Padrão I, 3ª Classe do cargo de Analista de Atividades Rodoviárias - Área Tecnologia Rodoviária, Especialidade I/Engenharia Civil, da Carreira Atividades Rodoviárias do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF, destinado ao provimento de vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 - Poderão concorrer ao provimento de 10 (dez) vagas destinadas ao Concurso de que trata este Edital, candidatos que possuam diploma de curso Superior de Engenharia Civil.

1.2 - Ficam reservados, 20% (vinte por cento) dos cargos aos candidatos aprovados e portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º da Lei 160/91.

1.3 - Os cargos vagos de que trata o subitem anterior,

que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - Execução, sob orientação e supervisão, de atividades de nível superior, relativas à elaboração, análise, acompanhamento e fiscalização de projetos referentes a obras civis e/ou serviços; interpretar plantas, desenhos, croquis ou especificações de redes de água, de esgotos, de edificações, de terraplenagem e pavimentação para avaliar as necessidades de mão-de-obra, materiais, ferramentas, equipamentos, bem como prazos de execução.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 - São requisitos para participação no Concurso:
I - ter nacionalidade brasileira, admitida a inscrição de cidadão português com igualdade de direitos com os

brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - possuir diploma de curso superior de Engenharia Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

IV - ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo, e

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino.

3.2 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 3.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) incisos I e II - comprovar no ato da inscrição;

b) incisos III, IV e V - comprovar quando da convocação para ingresso no Cargo.

3.3 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 3.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

3.4 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 3.1, o candidato deverá atender às demais exigências da Lei nº 8.112/90 para investidura no Cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 12/07 a 22/07/94

Horário: das 10 às 16 horas

Local: IDR - SGO Área Especial nº 01

4.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

4.1.1 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso por conveniência ou interesse da Administração.

4.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 4, munido de Carteira de Identidade para:

I - preencher e assinar a ficha de inscrição;

II - entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 38,62 (trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), a ser recolhida a favor do IDR, conta nº 212 - 800.391-6, Banco de Brasília S/A, no Posto situado no local da inscrição;

III - receber o número de inscrição, o programa da prova e outras informações que se fizerem necessárias.

4.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, mediante a entrega de instrumento do mandato de procuração, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação de identidade do procurador.

4.4 - Não será admitida a inscrição condicional, por via postal ou fac-símile.

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove a deficiência de que é portador.

4.5.1 - A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.6 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Concurso, implicará a exclusão do nome do candidato da listagem dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.7 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de uma única Etapa, dividida em duas fases:

a) Fase 1 - Prova Escrita Objetiva

b) Fase 2 - Teórico-Prática

5.2 - A Prova Escrita Objetiva da Fase 1, de caráter eliminatório com 80 (oitenta) questões, valerá 100 (cem) pontos e constará de questões relativas aos conteúdos conforme especificação a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
------------	----------------

PORTUGUÊS	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	60
TOTAL	80

5.2.1 - Será considerado habilitado na Fase 1, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total dos pontos atribuídos à Prova.

5.2.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica, tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.2.3 - Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 5.2.2.

5.2.4 - Terá sua prova anulada e será, automaticamente excluído do Concurso, o candidato que durante a realização das Provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso por escrito ou por qualquer outro meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou de qualquer outro meio que possibilite sua identificação nas Provas;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

5.2.5 - O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será afixado no Quadro de Avisos do IDR, no segundo dia útil após a aplicação da Prova.

5.2.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 6.1, alínea "a", será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados, com o total de pontos obtidos.

5.2.7 - Os candidatos habilitados na Fase 1, serão classificados, em listagens distintas, por cargo e por clientela de que trata o subitem 1.2 e obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

5.2.7.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior número de pontos em Português;

c) for o mais idoso.

5.3 - Fase 2 - Prova Teórico-Prática, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre Conhecimentos Específicos e atividades relacionadas às atribuições do Cargo.

5.3.1 - Serão convocados para a Prova Teórico-Prática, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados e classificados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1, e sobre esse quantitativo, 20% (vinte por cento), dos primeiros candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto nº 13.897/92.

5.3.2 - Será considerado habilitado na Fase 2 o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

5.3.3 - O IDR publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, Aviso sobre a data de divulgação, no Quadro de Avisos do IDR, da pontuação obtida pelos candidatos.

5.3.4 - Os candidatos habilitados na Fase 1, que não forem convocados para a Fase 2 - Prova Teórico-Prática, ficarão registrados na Seção de Cadastro do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e sendo do interesse da Administração, serem convocados para a Prova Teórico-Prática, obedecida a ordem de classificação.

6. DA VISTA DE PROVA E DO RECURSO

6.1 - Nos três dias úteis, subsequentes à afixação do resultado da Prova Teórico-Prática, Fase 2, o candidato poderá ter vista de sua prova, em copia reprográfica, independente de requerimento.

6.2 - Admitir-se-á recurso pelo candidato contra:

a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) total de pontos obtidos na Prova Teórico-Prática, Fase 2;

c) erro material.

6.2.1 - Os recursos referidos no subitem 6.2, alíneas "a" e "b", serão julgados pelas Bancas Examinadoras e o recurso referido na alínea "c" será julgado pelo Departamento de Seleção de Pessoal do IDR.

6.3 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva.

6.4 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.5 - Os recursos deverão ser protocolizados no serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante

procurador.

6.6 - O recurso apresentado, previamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

6.7 - Não haverá outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras e pelo Departamento de Seleção de Pessoal do IDR.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em 02 (duas) listagens distintas por cargo e por clientela, conforme disposto no subitem 1.2 e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Fases 1 e 2.

7.1.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos na Fase 2 - Prova Teórico-Prática;

b) maior número de pontos na Fase 1 - Prova Escrita Objetiva;

c) o mais idoso.

7.2 - O Resultado Final do Concurso será homologado pelo Secretário de Administração e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 - Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 - A remuneração mensal, correspondente ao padrão I, da 3ª classe, do Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias será de R\$ 772,58 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

9.2 - A jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, e legislação complementar.

10 - DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Resultado Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período, segundo interesse da Administração.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

11.3 - Após a hora fixada para o início das provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 - O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado para realização das mesmas e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

11.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.

11.6 - O não comparecimento do candidato às provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 - Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados para admissão, obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

11.9 - Em se tratando de candidatos aprovados, portadores de deficiência, quando convocados para admissão serão submetidos à perícia médica por Junta Oficial que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão normativa sobre sua capacidade, ou não, para o exercício do Cargo.

11.10 - Até 03 (três) dias úteis após a divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso, o candidato que se julgar prejudicado poderá requerer

revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, exclusivamente para fins de classificação.

11.10.1 - A revisão de que trata o subitem anterior somente terá efeito contra erro material.

11.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.12 - Os candidatos aprovados neste Concurso, após a nomeação, serão submetidos a Curso de Formação, nos termos do art 2º, do Decreto nº 15.180, de 03 de novembro de 1993.

11.13 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.
11.14 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 05 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 100/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ATIVIDADES
RODOVIÁRIAS

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Lei nº 068, de 22/12/89, e na legislação vigente aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Padrão I, 3ª Classe, do Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias - Áreas Tecnologia Rodoviária, Especialidades I e II e Administração Geral, Especialidades II, VI, XII e XIX, da Carreira Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal/DER-DF, destinado ao provimento de vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1- DA CLIENTELA

1.1 - Poderão concorrer ao concurso de que trata este Edital, candidatos que possuam comprovante de escolaridade, conforme quadro a seguir:

OPÇÃO	ÁREA/ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Especialidade II (Mecânico de Autos e Máquinas)	Escolaridade correspondente à 4ª série de ensino de 1º grau.
02	Especialidade VI (Estofador/Capoteiro)	Escolaridade correspondente à 4ª série de ensino de 1º grau.
03	Especialidade XII (Soldador)	Escolaridade correspondente à 4ª série de ensino de 1º grau.
04	Especialidade XIX (Processamento de Dados)	Certificado de conclusão de ensino de 2º grau ou habilitação legal equivalente.
TECNOLOGIA RODOVIÁRIA		
05	Especialidade I (Técnico de Estradas)	Certificado de conclusão do curso de Técnico em Estradas, Técnico em Edificações, Técnico em Construção Civil ou Técnico em Agrimensura, a nível do ensino de 2º grau e registro no CREA.
06	Especialidade II (Técnico de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto)	Certificado de conclusão de ensino de 2º grau ou habilitação legal equivalente.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Os candidatos inscritos e aprovados no Concurso concorrerão ao provimento de 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:

OPÇÃO	ÁREA/ESPECIALIDADE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL		
01	Especialidade II (Mecânico de Autos e Máquinas)	06
02	Especialidade VI (Estofador/Capoteiro)	02
03	Especialidade XII (Soldador)	02
04	Especialidade XIX (Processamento de Dados)	04

TECNOLOGIA RODOVIÁRIA	
05	Especialidade I (Técnico de Estradas)
06	Especialidade II (Técnico de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto)

2.2 - Ficam reservados 20% (vinte por cento) dos cargos aos candidatos aprovados e portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º da Lei - DF - nº 160/91.

2.2.1 - Os cargos vagos de que trata o subitem anterior que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

3 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 - Área: Administração Geral:

a) Especialidade II - Mecânico de Autos e Máquinas: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples de mecânica de motores a combustão, de baixa e alta compressão, movidos a gasolina, a álcool, a óleo diesel, e outros conjuntos mecânicos de automóvel, caminhões, tratores, patrol, rolo compressor, máquinas agrícolas e de outros motores a explosão.

b) Especialidade VI - Estofador/Capoteiro: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples de capotaria e estofados.

c) Especialidade XII - Soldador: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços simples de soldas em metal e acabamento de peças.

d) Especialidade XIX - Processamento de Dados: Atividades de nível médio que consistem em orientar, controlar, coordenar e executar serviços de processamento de dados, envolvendo tarefas de digitação, operação e programação.

3.2 - Área: Tecnologia Rodoviária:

a) Especialidade I - Técnico de Estradas: Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de projetos de rodovias e vias urbanas; orçamentos de obras e serviços de projetos de rodovias e vias urbanas; elaboração de normas e especificações, cronogramas físico-financeiros; relatórios de atividades, acompanhamento e fiscalização de obras, com confecção de cálculos e medições.

b) Especialidade II - Técnico de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto.

Atividades de nível médio, de natureza repetitiva, sob orientação e supervisão, relacionadas com serviços de cálculos, de gráficos, de ensaios de asfalto, de concreto, de solos, de agregados e de tintas e respectivas coletas de amostras para análise em laboratório e outros serviços afins.

4- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

4.1 - São requisitos para participação no Concurso:

I - ter nacionalidade brasileira, admitida a inscrição de cidadão português com igualdade de direitos com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em vigor;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - possuir comprovante de escolaridade, de acordo com o subitem 1.1;

IV - ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo, e

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino.

4.2 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 4.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) incisos I e II - comprovar no ato da inscrição;

b) incisos III, IV e V - comprovar quando da convocação para ingresso no Cargo.

4.3 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 4.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes, ficando o candidato excluído do Concurso.

4.4 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 4.1, o candidato deverá atender às demais exigências da Lei nº 8.112/90 para investidura no Cargo.

5- DA INSCRIÇÃO

Período: 12/07 a 22/07/94

Horário: 10 às 16 horas.

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, SGO Área Especial nº 01 - Brasília-DF.

5.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

5.1.1 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso por conveniência ou interesse da Administração.

5.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 5, munido de Carteira de Identidade, para:

- I - preencher e assinar a ficha de inscrição;
 - II - entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 19,31 (dezenove reais e trinta e um centavos), a ser recolhida a favor do IDR, conta nº 212 - 800.391-6, Banco de Brasília - S/A, no Posto situado no local de inscrição;
 - III - receber o número de inscrição, o programa das provas e outras informações que se fizerem necessárias.
- 5.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, mediante apresentação e entrega do mandato de procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação da identidade do procurador.

5.4 - Não será admitida inscrição condicional, por via postal ou fac-símile.

5.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, com a inscrição, laudo técnico que comprove a deficiência de que é portador.

5.5.1 - A inobservância do disposto no subitem 5.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.6 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do Concurso, implicará a exclusão do nome do candidato da listagem dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

5.7 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

6- DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O processo seletivo constará de uma única Etapa, dividida em duas Fases, de acordo com a especialidade, conforme estabelecido no quadro a seguir:

ÁREA	ESPECIALIDADE	FASE 2		
		FASE 1	PROVA TEÓRICO-PRÁTICA	PROVA PRÁTICA
Administração Geral	Mecânico de Autos e Máquinas	X	--	X
	Estofador/Capoteiro	X	--	X
	Soldador	X	--	X
	Processamento de Dados	X	X	--
Tecnologia Rodoviária	Técnico de Estradas	X	X	--
	Técnico de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto	X	X	--

6.2 - Fase 1 - a Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, conforme especificação a seguir:

ÁREA	ESPECIALIDADE	DISCIPLINAS/ Nº DE QUESTÕES DE			TOTAL
		PORT.	MAT.	CONHEC. ESPEC.	
Adm. Geral	Mecânico de Autos e Máquinas	08	08	24	40
	Estofador/Capoteiro	08	08	24	40
	Soldador	08	08	24	40
	Processamento de Dados	10	10	30	50
Téc. Rodoviária	Técnico de Estradas	10	10	30	50
	Técnico de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto	10	10	30	50

6.2.1 - Será considerado habilitado na Fase 1, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

6.2.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica, tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

6.2.3 - Será anulada a alternativa cuja marcação apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em

consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem anterior.

6.2.4 - Terá sua prova anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido em comunicação, com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou qualquer outro meio ou forma;
- b) utilizar-se de sinais ou qualquer outro meio que possibilite sua identificação nas provas;
- c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos no Aviso de Convocação para as provas;

d) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

6.2.5 - O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será afixado no Quadro de Avisos do IDR, no segundo dia útil, após a aplicação da Prova.

6.2.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 7.2, alínea "a", serão afixados no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados na Fase 1.

6.2.7 - A classificação dos candidatos na Fase 1, será feita em 02 (duas) listagens distintas, por especialidade e por clientela de que trata o subitem 2.2 e obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

6.2.7.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que for o mais idoso.

6.3 - Fase 2 - A Prova Prática ou Teórico - Prática, conforme subitem 6.1, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos e versará sobre Conhecimentos Específicos relativos às atribuições do Cargo.

6.3.1 - Serão convocados para estas provas, por especialidade, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados e classificados na Fase 1, e sobre esse quantitativo 20% (vinte por cento), dos primeiros candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto nº 13.897/92.

6.3.2 - Será considerado habilitado na Fase 2 o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos às provas.

6.3.3 - O IDR publicará no Diário Oficial do Distrito Federal, Aviso sobre a data de divulgação no Quadro de Avisos do IDR, da pontuação obtida pelos candidatos na Prova Prática e Teórico-Prática.

6.3.4 - Os candidatos habilitados na Fase 1, que não forem convocados para a Fase 2 - Prova Prática ou Teórico-Prática, ficarão registrados na Seção de Cadastro do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do Concurso e sendo do interesse da Administração, serem convocados para a Prova Prática ou Teórico-Prática, obedecida a ordem de classificação.

7. DA VISTA DA PROVA E DO RECURSO

7.1 - Nos 03 (três) dias úteis, subsequentes à afixação do resultado da Prova Teórico-Prática, Fase 2, o candidato poderá ter vista de sua prova em cópia reprográfica, independente de requerimento.

7.2 - Admitir-se-á recurso pelo candidato contra:

- a) formulação das questões da Prova Escrita Objetiva;
- b) total de pontos obtidos na Prova Teórico-Prática;
- c) erro material.

7.2.1 - Os recursos referidos no subitem 7.2, alíneas "a" e "b", serão julgados pelas respectivas Bancas Examinadoras e o recurso referido na alínea "c", será julgado pelo Departamento de Seleção de Pessoal - DESEP do IDR.

7.3 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva e da listagem dos candidatos habilitados na Prova Teórico-Prática.

7.4 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

7.5 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador.

7.6 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

7.7 - Não haverá outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras e pelo Departamento de Seleção do IDR.

7.8 - Não caberá recurso quanto ao resultado das Provas Práticas, face à natureza das mesmas.

8- DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

8.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em listagens distintas, por especialidade e por clientela, conforme disposto no subitem 2.2 e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Fases 1 e 2.

8.1.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior número de pontos na Fase 2 - Prova Prática ou Teórico-Prática;
- b) maior número de pontos na Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, parte de Conhecimentos Específicos;
- c) o mais idoso.

8.2 - O Resultado Final do Concurso será homologado pelo Secretário de Administração e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 - Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

10. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

10.1 - A remuneração mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias será de R\$ 386,29 (trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).

10.2 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, e legislação complementar.

11- DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Resultado Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia, e de uma esferográfica, tinta azul forte.

12.3 - Após a hora fixada para o início das Provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

12.4 - O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

12.5 - Não haverá segunda chamada para as Provas.

12.6 - O não comparecimento do candidato às provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

12.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.8 - Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados para nomeação, obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

12.9 - Em se tratando de candidatos aprovados, portadores de deficiência, quando convocados para admissão serão submetidos à perícia médica, por Junta Oficial que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão normativa sobre sua capacidade, ou não, para o exercício do cargo.

12.10 - Até 03 (três) dias úteis após a divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso, o candidato que se julgar prejudicado poderá requerer revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, exclusivamente para fins de classificação.

12.10.1 - A revisão de que trata o subitem anterior somente terá efeito contra erro material.

12.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

12.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 12.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

12.12 - Os candidatos aprovados neste Concurso, após a nomeação, serão submetidos a Curso de Formação, nos termos do art. 20, do Decreto nº 15.180, de 03 de novembro de 1993.

12.13 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

12.14 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 05 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 101/94-IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR
DE ATIVIDADES RODOVIÁRIAS

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na lei nº 068 de 22/12/89, e na legislação vigente aplicável a espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para o Padrão I, 3ª Classe do cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias - Área Tecnologia Rodoviária, Especialidade II, Auxiliar de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto, da Carreira Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal /DER-DF, destinado ao provimento de vagas, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 - Poderão concorrer ao provimento de 07 (sete) vagas destinadas ao Concurso de que trata este Edital, candidatos que possuam escolaridade correspondente à 8ª série do ensino de 1º grau ou habilitação legal equivalente.

1.2 - Ficam reservados, 20% (vinte por cento) dos cargos aos candidatos aprovados e portadores de deficiência, de acordo com o art. 1º da Lei - DF - nº 160/91.

1.3 - Os cargos vagos, de que trata o subitem anterior, que não forem providos por inexistência de candidatos ou reprovação destes, serão preenchidos pelos demais concursados, observada a ordem de classificação.

2 - DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 - ÁREA TECNOLOGIA RODOVIÁRIA

Especialidade II: Auxiliar de Laboratório de Solos, Asfalto e Concreto.

Atividades auxiliares, repetitivas, de natureza operacional, sob orientação e supervisão, relacionadas aos trabalhos em laboratório de solos, asfalto e concreto.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E DA SUA COMPROVAÇÃO

3.1 - São requisitos para participação no Concurso:

I - ter nacionalidade brasileira, admitida a inscrição de cidadão português com igualdade de direitos com os brasileiros, de acordo com a legislação específica em

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - possuir comprovante de escolaridade correspondente à 8ª série do ensino de 1º grau;

IV - ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo, e

V - estar em dia com:

a) as obrigações eleitorais;

b) o serviço militar, se do sexo masculino.

3.2 - A comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do subitem 3.1 deverá obedecer ao seguinte:

a) incisos I, II - comprovar no ato da inscrição;

b) incisos III, IV e V - comprovar quando da convocação para ingresso no cargo.

3.3 - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos de que trata o subitem 3.1 acarretará o cancelamento da inscrição e a perda dos direitos decorrentes do candidato excluído do Concurso.

3.4 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 3.1, o candidato deverá atender às demais exigências da Lei nº 8.112/90 para investidura no Cargo.

4. DA INSCRIÇÃO

Período: 12/07 a 22/07/94

Horário: 10 às 16 horas

Local: IDR - SGO - Área Especial nº 01

4.1 - Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso.

4.1.1 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso por conveniência ou interesse da Administração.

4.2 - Para inscrever-se, o candidato deverá dirigir-se ao local estabelecido no item 4, munido de Carteira de Identidade, para:

I - preencher e assinar a ficha de inscrição;

II - entregar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 13,52 (treze reais e cinquenta e dois centavos), a ser recolhida a favor do IDR, conta nº 212 - 800.391-6, Banco de Brasília S/A, no Posto situado no local da inscrição;

III - receber o número de inscrição, o programa das provas e outras informações que se fizerem necessárias.

4.3 - A inscrição poderá ser feita por procuração, mediante a entrega de instrumento de procuração acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, devidamente autenticada, e apresentação da identidade do procurador.

4.4 - Não será admitida inscrição condicional, por via postal ou fac-símile..

4.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão entregar, no ato da inscrição, laudo técnico que comprove a deficiência de que é portador.

4.5.1 - A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

4.6 - A inscrição em desacordo com este Edital será



anulada em qualquer fase do Concurso, implicará a exclusão do nome do candidato da listagem dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.

4.7 - A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de uma única Etapa, dividida em duas fases:

a) Fase 1 - Prova Escrita Objetiva;

b) Fase 2 - Prova Prática.

5.2 - Fase 1 - Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, com 50 (cinquenta) questões, valendo 100 (cem) pontos, e constará de questões relativas aos conteúdos conforme especificação a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Português	10
Conhecimentos Específicos	40
TOTAL	50

5.2.1 - Será considerado habilitado na Fase 1, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

5.2.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo inteiramente, com caneta esferográfica, tinta azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.2.3 - Será anulada a alternativa cuja marcação apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no subitem 5.2.2.

5.2.4 - Terá sua prova anulada e será automaticamente excluído do Concurso o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao Concurso, por escrito ou qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de sinais ou qualquer outro meio que possibilite sua identificação na prova;

c) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

d) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, coordenadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes.

5.2.5 - O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será afixado no Quadro de Avisos do IDR, no segundo dia útil, após a aplicação da Prova.

5.2.6 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 6.1, alínea "a", será afixada no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos habilitados, com o total de pontos obtidos.

5.2.7 - Os candidatos habilitados na Fase 1, serão classificados em 02 (duas) listagens distintas, por cargo e por clientela de que trata o subitem 1.2, e obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

5.2.7.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que:

a) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

b) obtiver maior número de pontos em Português;

c) for o mais idoso.

5.3 - Fase 2 - Prova Prática, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, versando sobre Conhecimentos Específicos e atividades relacionadas às funções do Cargo.

5.3.1 - Serão convocados para a Prova Prática, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados e classificados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1, e sobre esse quantitativo, 20% (vinte por cento), dos candidatos portadores de deficiência, de acordo com o disposto no art. 49, do Decreto nº 13.897/92.

5.3.2 - Será considerado habilitado, na Fase 2, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.

5.3.3 - O IDR publicará no Diário Oficial do Distrito Federal Aviso sobre a data de divulgação, no Quadro de Avisos do IDR, da pontuação obtida pelos candidatos na Prova Prática.

5.3.4 - Os candidatos habilitados na Fase 1, que não forem convocados para a Fase 2 - Prova Prática, ficarão registrados na Seção de Cadastro do IDR, podendo, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo do interesse da Administração, serem convocados para a Prova Prática, obedecida a ordem de classificação.

6.1.1 - Os recursos referidos no subitem 6.1, alínea "a", serão julgados pela Banca Examinadora e o recurso referido na alínea "b" será julgado pelo Departamento de Seleção de Pessoal do IDR.

6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito da Prova Escrita Objetiva.

6.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu bastante procurador.

6.5 - O recurso apresentado, tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

6.6 - Não haverá outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora e pelo Departamento de Seleção de Pessoal do IDR.

6.7 - Não caberá recurso quanto ao resultado da Prova Prática, face à natureza da mesma.

7. DA APROVAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação final dos candidatos aprovados no Concurso será feita, em 02 (duas) listagens distintas por cargo e por clientela, conforme o disposto no subitem 1.2 e obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Fases 1 e 2.

7.1.1 - Ocorrendo empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos na Fase 2 - Prova Prática;

b) maior número de pontos na Fase 1 - Prova Escrita Objetiva;

c) o mais idoso.

7.2 - O Resultado Final do Concurso será homologado pelo Secretário de Administração e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 - Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

9.1 - A remuneração mensal correspondente ao Padrão I da 3ª Classe do Cargo de Auxiliar de Atividades Rodoviárias será de R\$ 270,40 (duzentos e setenta reais e quarenta centavos).

9.2 - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do disposto na Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, e legislação complementar.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Distrito Federal, do Edital de Resultado Final do Concurso, prorrogável uma vez, por igual período, segundo o interesse da Administração.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As provas serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade contendo fotografia e de caneta esferográfica, tinta azul forte.

11.3 - Após a hora fixada para o início das provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

11.4 - O IDR não aplicará provas fora do local predeterminado e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa, mesmo a pretexto de deficiência ou limitação física.

11.5 - Não haverá segunda chamada para as provas.

11.6 - O não comparecimento do candidato às provas acarretará a sua eliminação do Concurso.

11.7 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do Concurso e terá sua classificação cancelada, mesmo que o Edital de homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.8 - Os candidatos aprovados no Concurso serão convocados para admissão, obedecida a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

11.9 - Em se tratando de candidatos aprovados, portadores de deficiência, quando convocados para admissão, serão submetidos à perícia médica por Junta Oficial que atestará o grau de deficiência comprovada e expedirá decisão normativa sobre sua capacidade, ou não, para o exercício do cargo.

11.10 - Até 03 (três) dias úteis após a divulgação da relação nominal dos candidatos aprovados no Concurso, o candidato que se julgar prejudicado poderá requerer revisão dos pontos que lhe foram atribuídos, exclusivamente para fins de classificação.

11.10.1 - A revisão de que trata o subitem anterior somente terá efeito contra erro material.

11.11 - O direito de ação contra os atos relativos ao Concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do Resultado Final.

11.11.1 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 11.11 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

11.12 - Os candidatos aprovados neste Concurso, após a nomeação, serão submetidos a Curso de Formação Profissional, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 15.180, de 03 de novembro de 1993.

11.13 - Todos os Avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

11.14 - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 05 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOINET BAIOCCHI
Superintendente



DF - SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF

EDITAL Nº 05 /94-TP/CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 25 / 07 / 94, às 14:30 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 05 / 94, para aquisição de móveis, aparelhos, instrumentos e utensílios para uso em clínicas odontológicas, em hospitais e em laboratórios.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 06 de julho de 1994

ELIEL JOSÉ DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ISDF
PRESIDENTE

DF - SECRETARIA DE SAÚDE
INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF

EDITAL Nº 06 /94-TP/CPL/ISDF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal torna público que realizará no dia 29 / 07 / 94, às 14:30 horas, em seu próprio auditório, sito na SGAN Q. 601 Lotes "O" e "P", nesta Capital, a Tomada de Preços nº 06 / 94, para aquisição de material para uso em clínicas odontológicas, em hospitais e em laboratórios.

O Edital e anexos serão fornecidos aos interessados na Seção de Compras/ISDF, nos dias úteis, no horário de 13:00 às 19:00 horas.

Brasília-DF, 06 de julho de 1994

ELIEL JOSÉ DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ISDF
PRESIDENTE

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS-DRM

Aviso de Dispensas de Licitação e de Inexigibilidades.

PROCESSO: 061.004993/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação

OBJETO 1: aquisição de cabo de laringoscopia
QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: 27,40 URVS V.TOTAL: 164,40 URVS
OBJETO 2: aquisição de lamina de laringoscopia
QUANTIDADE: 06 V.UNIT.: 45,90 URVS V.TOTAL: 275,40 URVS
FORNECEDOR: UNIÃO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004677/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de solução para diálise peritonial (s. fech.) 1,5% bolsa 5.000 ml.
QUANTIDADE: 7.500 V.UNIT.: 25,89 URVS V.TOTAL: 194.175,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de solução para diálise peritonial (s. fech.) 4,25% bolsa 5.000 ml.
QUANTIDADE: 1.200 V.UNIT.: 25,89 URVS V.TOTAL: 31.068,00 URVS
FORNECEDOR: PROMEDH PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004498/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de rele de alta tensão cod. CGC 378874.
QUANTIDADE: 03 V.UNIT.: 1.386,00 URVS V.TOTAL: 4.158,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de corrente passo 6mm C125, cod. 220000008.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 15,00 URVS V.TOTAL: 30,00 URVS
OBJETO 3: aquisição de lâmpada de halogenio 24 V X 150 W, cod. DZE 24vX 150w.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 150,00 URVS V.TOTAL: 300,00 URVS
FORNECEDOR: GENERAL ELETRIC DO BRASIL S/A
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.036147/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO: aquisição de peças e acessórios para Respirador Bird.
QUANTIDADE: 10 V.TOTAL: 430,39 URVS
FORNECEDOR: INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004771/94 MODALIDADE: Inexigibilidade
OBJETO 1: aquisição de carbacol 0,1% fr. 1,5ml.
QUANTIDADE: 144 fr. V.UNIT.: 5,50 URVS V.TOTAL: 792,00 URVS
OBJETO 2: aquisição de tropicamida 1% - 5ml.
QUANTIDADE: 300 fr. V.UNIT.: 2,38 URVS V.TOTAL: 714,00 URVS
FORNECEDOR: ALCON LABORATÓRIOS DO BRASIL S/A
FUNDAMENTO: artigo 25, inciso I, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.005679/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
OBJETO 1: aquisição de grameador de papel Carbox 26/6 ou similar.
QUANTIDADE: 24 V.UNIT.: 5,18 URVS V.TOTAL: 124,32 URVS
FORNECEDOR: PAPELARIA FLECHA LTDA
OBJETO 2: aquisição de grameador de papel, m/ Acrimet.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 17,57 URVS V.TOTAL: 35,14 URVS
FORNECEDOR: PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REP. LTDA
OBJETO 3: aquisição de perfurador de papel SM-1 ou similar, m/ Condor.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 24,00 URVS V.TOTAL: 48,00 URVS
FORNECEDOR: PAPELARIA ABC COM. DE PÁPEIS LTDA
OBJETO 4: aquisição de grameador de papel Rapid-9, grande ou similar.
QUANTIDADE: 01 V.TOTAL: 68,00 URVS
FORNECEDOR: GAROTO ASSESSORIA COMERCIAL, COM. E REPRESENT. LTDA
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.
PROCESSO: 061.004487/94 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.
OBJETO: aquisição de botijão para condicionamento de gás liquefeito de Petróleo, 13 quilos.
QUANTIDADE: 02 V.UNIT.: 36.500,00 URVS V.TOTAL: 73.000,00 URVS
FORNECEDOR: MINASGÁS S/A
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Brasília, 05 de julho de 1994.

CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO
Departamento de Recursos Materiais
Diretor

JOSÉ ANTONIO LICASSALI
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Irrigação, no Local - Lote nº 79 - Núcleo Rural do Pipiripau - Planaltina - DF.

(DAR - R\$ 8,25)

CASA DO PIAUÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocada Assembleia Geral para o dia 9/07/94, às 15,00 hs; em 1ª convocação e às 15:30 hs em 2ª, no CGO / Cruzeiro Bl D Sala 301 para tratar Assuntos Gerais.

Brasília, 5 de julho de 1994

ADEVANDRO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

(DAR - R\$ 12,38)

SEIVA MINERAÇÃO LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de Lavra e Beneficiamento de Água Potável de Mesa nas embalagens de Garrafão de 20 litros e Garrafas de 1/2 litro e 1 1/2 litros, no local denominado SÍTIO ARAPONGAS GLEBA 02 LOTE 151 PICAG-DF.

(DAR - R\$ 12,38)